

**A REALIDADE DOS HOMENS RETIRADOS DO TRABALHO ESCRAVO UM  
ANO DEPOIS**

**- o caso das fazendas Bodoquena, Pitangueiras e Rosemary no estado de  
Mato Grosso do Sul**

**RELATÓRIO FINAL**

**Gestão e Execução:**



**Apoio Financeiro e Institucional:**



**CPI MS.  
FCT**  
COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MPT**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

**Mato Grosso do Sul**

**2012**



***Caminho que a gente é***

*D. Pedro Casaldáliga*

*Retirante*

*só caminho*

*É que há.*

*Terra de roça e morada*

*não tem mais.*

*Os sete palmos de outrora*

*nem todos vão encontrar!*

*Retirante,*

*caminheiro,*

*só caminho é que há.*

*Caminho que a gente é,*

*caminho que a gente faz:*

*Para viver,*

*Para andar;*

*para outros caminheiros se ajuntar.*

*Caminho para os parados se animar.*

*Para os perdidos, de novo achar.*

*Para os mortos não faltar!*

*Caminho que a gente é,*

*caminho que a gente faz.*

## RESUMO TÉCNICO

**Termo de Cooperação nº** Termo de Cooperação Técnica firmado entre o MPT, CPIFCT e IBISS-CO, com financiamento pelo Termo de Ajustamento de Conduta.

**Natureza:** Levantamento qualiquantitativo

**Instituições Proponentes:**

**MPT:** Ministério Público da União / Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

**CPI/ FCT-MS** – Comissão Permanente de Investigações e Fiscalização das Condições de Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Gestão e Execução do Projeto:**

Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável da Região Centro-Oeste

**Início da coleta de dados MPT:** Outubro de 2010

**Término da coleta de dados da intervenção do MPT:** Janeiro 2011

**Início da coleta de dados da intervenção da SRTE:** agosto 2012

**Término da coleta de dados da intervenção da SRTE:** outubro de 2012

**Entrevistadoras de Campo:**

Aline Loubet da Silva

Ana Cecília Demarqui

Bárbara Jandaia Nicodemos

Lucineide de Fátima Belintano

Mônica Vollkopf da Silva Souza

Renata Rigatto

**Relatório Final:** Estela Márcia Rondina Scandola

Roberluce Oliveira Braga

**Gestora Administrativa do Projeto:** Eliane Aparecida Bittencourt

## LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CPIFCT/MS	Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho em Mato Grosso do Sul
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
FDD	Fundo de Direitos Difusos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBISS CO	Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável/ Centro Oeste
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LOS	Lei Orgânica da Saúde
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPE	Ministério Público Estadual
MPT	Ministério Público do Trabalho
MS	Mato Grosso do Sul
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NOB	Norma Operacional Básica
NRs	Normas Regulamentadoras
OIT	Organização Internacional do Trabalho

PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PIB	Produto Interno Bruto
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNS	Política Nacional de Saúde
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRT	Procuradoria Regional do Trabalho
SAS	Secretaria Assistência Social
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SRT	Superintendência Regional do Trabalho
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
USP	Universidade de São Paulo

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Página</b>
01	Entrevistas previstas e realizadas por município e total	32
02	Gráfico sobre a origem dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary	35
03	Gráfico da autodeterminação racial dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueira, Bodoquena e Rosemary	37
04	Gráfico demonstrativo da vida conjugal dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary	39
05	Gráfico demonstrativo do quantitativo de filhos dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.	40
06	Gráfico sobre convívio familiar a partir da moradia dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.	42
07	Gráfico sobre a manutenção financeira nas famílias dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.	43
08	Gráfico sobre as condições físicas das moradias dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.	44
09	Gráfico demonstrativo da escolaridade dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.	45
10	Gráfico demonstrativo sobre a inclusão em Programas Sociais, dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.	49

11	Quadro demonstrativo dos gestores acessados nos municípios de origem dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.	52
12	Gráfico sobre a atual inserção no mundo do trabalho dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.	58



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>O TRABALHO ESCRAVO E O CASO DAS FAZENDAS BODOQUENA, PITANGUEIRAS E ROSEMARY</b>	<b>14</b>
2.1	Características do Trabalho Escravo	14
2.2	Para uma temática complexa, uma rede de enfrentamento	16
2.3	Mato Grosso do Sul no enfrentamento ao trabalho escravo nestes casos	21
2.4	A atuação do MPT, da CPIFCT/MS e SRTE na questão do trabalho escravo	23
2.4.1	Fatos originários do primeiro levantamento feito com base na denúncia feita ao MPT	24
2.4.2	Intervenção nas fazendas	24
2.4.3	Pagamento dos haveres trabalhistas	27
2.5	Fatos originários do segundo levantamento feito com base na denúncia à Gerencia Regional do Trabalho e Emprego do município de Dourados/MS	29
<b>3.</b>	<b>A REALIDADE DOS TRABALHADORES</b>	<b>32</b>
3.1	Origem e idade dos trabalhadores	35
3.2	Raça e etnia	38
3.3	Teia primária: vida conjugal, filhos e convívio familiar	39
3.4	Condições de moradia e acesso a luz e água	44
3.5	Escolaridade	45
3.6	Formação profissional e/ou qualificação profissional para o exercício da função que desempenhavam nas fazendas	47
3.7	Outros rendimentos: previdência e assistência social	48
3.8	Documentação	51

3.9	A atuação das políticas sociais locais	52
3.10	A Atual situação de trabalho	58
<b>4</b>	<b>A PROPOSITO DE PENSAR CAMINHOS</b>	<b>63</b>
	<b>REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>66</b>
	<b>SITES CONSULTADOS</b>	<b>67</b>

## **1 APRESENTAÇÃO**

Há vários anos, nas reuniões da Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul – CPIFCT/MS, vem se discutindo a eficácia do trabalho desenvolvido, especialmente no que se refere à mudança das condições de vida dos trabalhadores retirados do trabalho degradante ou em condições análogas a de escravo.

Há dois anos iniciou-se a gestão de um projeto que pudesse ir em busca dos trabalhadores e ouvi-los sobre a efetividade do trabalho realizado, tanto no âmbito da Comissão Permanente, quanto na relação desta com as políticas sociais responsáveis pela continuidade do atendimento iniciado na libertação dos trabalhadores. Este projeto resultou no Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Trabalho – 24ª Região, a CPIFCT/MS e o Instituto Brasileiro de Inovações pro Sociedade Saudável - IBISS|CO, cabendo a este último a execução em comum acordo com as outras duas entidades.

Para tanto foram escolhidas duas operações: uma realizada pelo MPT, no período de 25 a 27 de março de 2010, nas fazendas Pitangueiras e Bodoquena no município de Bonito/MS que resultou na retirada de 25 trabalhadores em situação de trabalho escravo; e a outra pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no dia 06/12/2011, na Fazenda Rosemary, no município de Maracajú/MS, de onde foram resgatados 12 trabalhadores.

A execução do trabalho constituiu-se em dois momentos: 1º) no levantamento de dados a partir dos documentos originários da operação; e, 2º) na entrevista com os trabalhadores, nos locais de residência conforme haviam informado. Nestes documentos estavam registrados nome, endereçamento completo e telefone celular.

Inicialmente o roteiro foi feito por região do estado, buscando cobrir os seis municípios: São Gabriel d'Oeste, Rio Verde de Mato Grosso, Campo Grande, Glória de Dourados, Jateí e Pedro Gomes. Este roteiro foi acrescido posteriormente de outros três, devido à própria migração dos trabalhadores: Itaporã, Aquidauana e Sidrolândia. Para entrevista aos trabalhadores da operação de 2011, além de revisitar Glória de

Dourados e Rio Verde de Mato Grosso, foram acrescentados Dourados, Ladário e Corumbá.

Sobre a entrevista com os trabalhadores ficou decidido que haveria o levantamento da realidade buscando uma caracterização objetiva das condições dos trabalhadores como: origem, idade, raça e etnia, pertencimento a redes primárias como parceira fixa, filhos e relações familiares, condições de moradia e acesso a luz e água tratada, a escolaridade, formação profissional, documentação civil, outras fontes de renda e acesso a benefícios da previdência e/ou assistência social. Em todas as entrevistas haveria a preocupação com o espaço de fala dos trabalhadores e de suas famílias, caso não fossem encontrados, especialmente ao acesso a políticas sociais locais e a atual situação em que estão inseridos no mercado de trabalho.

A coleta de dados e as observações foram registradas em dois instrumentais diferentes, sendo o primeiro como relatório de entrevista e o segundo como relatório de viagem. Embora complementares, constituem-se em fontes de informações importantes sobre dois olhares: dos trabalhadores e das entrevistadoras. Assim, este relatório não é apenas a realidade relatada pelos trabalhadores como também as informações das observações durante o processo de coleta de dados. Nos relatórios de viagem também estão registrados os dados repassados por trabalhadores das políticas de saúde e de assistência social contatados, tanto para apoiar na localização dos trabalhadores como também para conhecer os procedimentos realizados pelos serviços dessas políticas públicas.

A idéia inicial de gravar as entrevistas não se mostrou um procedimento viável na coleta de dados, posto que houve, por parte dos trabalhadores encontrados e mesmo de algumas famílias, receio sobre a verdadeira finalidade da utilização dos dados. As entrevistas então foram registradas em um roteiro prévio e as redações finais foram realizadas posteriormente, também com a memória das entrevistadoras, cujo trabalho foi feito em dupla de forma permanente. Combinou-se também com os trabalhadores que eles não seriam identificados e que os dados das entrevistas, depois de juntadas com as demais haveria a despersonalização das respostas visando também garantir o sigilo e a segurança dos mesmos.

A pergunta de partida do trabalho norteou o seu desenvolvimento, e desafiou a equipe a encontrar as repostas:

- Que tipo de apoio estes trabalhadores e seus familiares estão recebendo por parte das Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Trabalho e emprego em seus domicílios?
- Em qual situação se encontram hoje, os trabalhadores, após meses das operações empreendidas?

Considerando todos os desafios interpostos pela realidade, este relatório foi organizado a partir do contexto sociohistórico da presença do trabalho escravo em Mato Grosso do Sul, a realidade encontrada dos trabalhadores e possibilidades de análises desta. Permitiu-se à equipe também, propor sugestões de implementações diversas de políticas públicas de caráter imediato e estruturais, capazes de enfrentar este tipo de desrespeito aos direitos humanos, atendendo os trabalhadores na sua integralidade.

## 2 O TRABALHO ESCRAVO E O CASO DAS FAZENDAS BODOQUENA, PITANGUEIRAS E ROSEMARY

*Estranhem o que não for estranho.  
Tomem por inexplicável o habitual.  
Sintam-se perplexos ante o cotidiano.  
Tratem de achar um remédio para o abuso  
Mas não se esqueçam de que o abuso é sempre a regra.*

*Bertold Brecht*

### 2.1. Características do Trabalho Escravo

A palavra “escavidão” nos faz lembrar os porões dos navios negreiros, superlotados de negros africanos que após a viagem (exaustiva para uns e mortal para outros) eram colocados à venda de forma desumana e cruel. No entanto, a escavidão é bem mais antiga do que o tráfico do povo africano, sendo relatada desde os primórdios de nossa história, quando os povos vencidos em batalhas eram escravizados por seus conquistadores. (OIT, 2006)

Infelizmente a questão da escavidão brasileira persiste até os dias de hoje para atender aos “Senhores de engenho” de açúcar que na busca pela obtenção de mais lucros utilizavam os negros como mão-de-obra escrava. (OIT, 2006)

Ainda hoje podemos ver trabalhadores, que em fazendas distantes dos centros das cidades, ainda estão cativos e sem condições de se desligarem dos seus patrões. Estes trabalhadores geralmente são contratados para fazerem a derrubada de matas nativas, formação de pastos, produção de carvão para a indústria siderúrgica, preparação do solo para plantio de sementes, e outras atividades agropecuárias. (OIT, 2006)

Estes patrões são fazendeiros que contratam contratadores de empreitada, comumente chamados “gatos” – pessoas que aliciam/recrutam os trabalhadores, e servem de fachada para que os fazendeiros não sejam responsabilizados e penalizados pelo crime de trabalho escravo. (OIT, 2006)

Os trabalhadores são recrutados para trabalharem em regiões distantes do local de origem. Inicialmente, os gatos demonstram-se agradáveis, oferecem boas oportunidades de trabalho em serviço em fazendas, garantem transporte gratuito até o local de trabalho, bom salário, alojamento, comida e adiantamento do salário para provisão inicial da família do trabalhador. Depois de aliciado, o trabalhador é transportado por ônibus em péssimas condições de conservação ou por caminhões improvisados sem qualquer segurança. Somente quando chegam ao local do trabalho para o qual foram contratados é que percebem que a situação não é aquela que lhes foi colocada. (OIT, 2006)

Na chegada dos trabalhadores à fazenda, o aliciador informa-lhes estão devendo o adiantamento para as despesas com o transporte e com a alimentação feita durante a viagem, e que além destas despesas, estão incluídas todas aquelas que estiverem relacionadas aos equipamentos e instrumentos de trabalho que irão utilizar como: foices, facões, motosserras, botas, luvas, chapéus e roupas e também despesas com os alojamentos improvisados e com a precária alimentação, todas, a partir daquele momento estarão anotadas no seu "caderno". Vale ressaltar que todos os preços estão acima do que é praticado no comércio. (OIT, 2006)

Longe de seu local de origem, de sua família, parentes e amigos, sem alternativa e muito fragilizado, o trabalhador submete-se ao sistema de instalação em barracões de lona ou de folhas de palmeiras no meio da mata que será derrubada, e, expostos ao sol e à chuva. Normalmente, este tipo de instalação está relacionado a atividades para derrubada de floresta nativa, em carvoarias, limpeza de pasto com veneno, usinas sucroalcooleiras, vaqueiros, entre outras, e também devido à inacessibilidade ao local e às grandes distâncias dos centros urbanos. Tudo porque o proprietário não disponibiliza a estrutura necessária para alojamentos, transporte para que o trabalhador durma próximo à sede da fazenda. (OIT, 2006)

Quando ficam doentes, os trabalhadores escravizados, na maioria das vezes, são deixados à própria sorte pelos "gatos" e/ou donos das fazendas. Alguns trabalhadores ainda conseguem caminhar quilômetros até chegarem a um posto de saúde, ou à cidade mais próxima, enquanto que outros, nos casos mais graves podem permanecer meses em estado de enfermidade até que melhorem, ou apareça alguém

que possa levá-los para a cidade, ou, na pior das hipóteses, venham a falecer. (OIT, 2006)

Nos lugares para os quais são levados geralmente não há água potável com qualidade, e nem sanitários para os trabalhadores. O córrego do qual retiram a água para cozinhar e beber, é a do mesmo córrego em que tomam banho, lavam a roupa, as panelas e os equipamentos utilizados no serviço. Vale lembrar que as chuvas carregam o veneno aplicado no pasto para esses mesmos córregos. (OIT, 2006)

Estas são as condições impostas pelo “gato” a mando do fazendeiro ou diretamente pelo fazendeiro. Diante da situação, quando o trabalhador pensa em ir embora é impedido sob a alegação de que está endividado e não poderá sair enquanto não pagar o que deve. Muitas vezes, aqueles que reclamam das condições ou tentam fugir são vítimas de violências físicas, psicológicas, emocionais, morais, e no limite, podem perder a própria vida. (OIT, 2006)

Os próprios trabalhadores usam o termo “cativo” para designar o contrato em que um trabalhador tem descontado o valor da alimentação, transporte e equipamentos de trabalho, de sua remuneração. O dever de honrar essa dívida de natureza fraudulenta com o “gato” ou com o dono da fazenda é uma das formas de se escravizar uma pessoa no Brasil. (OIT, 2006)

De acordo com informações do Instituto Observatório Social (IOS/2012), em 1993, foi construído pelo MTE, o mapa das ocorrências de trabalho escravo no Brasil, o qual demonstrou, na época, que 32% dos registros de trabalho escravo foram encontrados no Sudeste; 27% na região Norte; 18% no Centro-Oeste; 13% no Nordeste; e 12% no Sul, sendo a maior parte dos casos concentrados especialmente nas áreas sucroalcooleira, agrícola, carvoeira e de reflorestamento. Em 2011, o MTE informou ter retirado 2.271 trabalhadores desta condição, em 320 estabelecimentos, tendo a maior parte dos casos registrados, as atividades agropecuárias, carvoarias e desmatamento.

## **2.2 Para uma temática complexa, uma rede de enfrentamento**

Para que a política de atenção aos trabalhadores vítimas da condição de trabalho escravo e seus familiares cumpra seu papel de fortalecer e empoderar esse segmento vulnerável é importante que este trabalho seja realizado em rede.



Entendendo-se que a palavra Rede vem do latim *retis* e significa teia, entrelaçamento de fios que formam uma espécie de tecido de malha aberto e que vem ganhando novos significados, com as novas tecnologias. No entanto, a rede para além de encaminhar e responder a casos precisa também ser animadora e propositora de ações que mudem a realidade. Conforme afirma Scandola (2012), uma rede pode ser acolhedora, focalizada ou sistêmica, e resolver os problemas das próprias instituições. No entanto, a rede precisa ser libertária e responder às necessidades das pessoas, tanto aquelas que trabalham na Rede, bordando-a, quanto àquelas pessoas que precisam da rede e, nela podem ser empoderadas e construir novos papéis sociais, deixando de ser usuários para serem parceiros no enfrentamento dos problemas.

Num trabalho em rede é importante que circulem informações, o compartilhamento de saberes, experiências e objetivos comuns. O trabalho em Rede pressupõe a participação, a cooperação, a horizontalidade, a circulação de informações e a articulação, sejam elas sistemáticas, estratégicas, ou pontuais, possibilitando vivenciar nas relações sociais e políticas, as idéias e princípios emancipatórios, de empoderamento de pessoas e organizações. Como nestes espaços são discutidos promoção, proteção, defesa e controle social para que direitos sejam assegurados, as redes devem ter como estratégia a cooperação, a solidariedade, a complementação, a parceria. Nunca a competição. (LUSSI; MINUCCI, 2007).

Portanto, neste contexto é importante também que façam parte da atenção integral aos trabalhadores retirado da situação de trabalho escravo, além do MPT e do MTE, outras Políticas Sociais como: o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de seus serviços, especialmente o CEREST, a vigilância em saúde e a atenção básica; e o SUAS por meio dos seus Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) dos Municípios de origem e de destino das pessoas vitimadas, com a finalidade de, se não erradicar tais práticas, pelo menos minimizá-las.

O **SUS** foi criado no Brasil em 1988, a partir da promulgação da Constituição Federal: É um **sistema** porque é formado por instituições dos três níveis de governo (União, estados e municípios) e pelo setor privado; e é **único** porque tem a mesma filosofia de atuação em todo o território nacional e é organizado de acordo com uma

mesma lógica. Sua implantação unificou o sistema e dividiu responsabilidades entre a União, os estados e os municípios. (Min. Saúde, 2001).

Entre as ações mais reconhecidas do SUS está a da Saúde do Trabalhador:

uma área da Saúde Pública cujo objeto de estudo e intervenção são as relações entre o trabalho e a saúde; e como objetivos a promoção e a proteção da saúde do trabalhador, por meio do desenvolvimento de ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde do trabalhador e a organização e prestação da assistência aos trabalhadores, compreendendo procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada, no SUS. (MIN. SAÚDE, 2001).

De acordo com o Min. da Saúde (2001):

Entre os determinantes da saúde do trabalhador estão compreendidos os condicionantes sociais, econômicos, tecnológicos e organizacionais responsáveis pelas condições de vida e os fatores de risco ocupacionais – físicos, químicos, biológicos, mecânicos e aqueles decorrentes da organização laboral – presentes nos processos de trabalho. Assim, as ações de saúde do trabalhador têm como foco as mudanças nos processos de trabalho que contemplem as relações saúde-trabalho em toda a sua complexidade, por meio de uma atuação multiprofissional, interdisciplinar e intersetorial.

Na condição de prática social, as ações de saúde do trabalhador apresentam dimensões sociais, políticas e técnicas indissociáveis e tem interfaces com o sistema produtivo e a geração da riqueza nacional, a formação e preparo da força de trabalho, as questões ambientais e a seguridade social. As ações de saúde do trabalhador devem estar integradas com as de saúde ambiental, uma vez que os riscos gerados nos processos produtivos podem afetar, também, o meio ambiente e a população em geral. (MIN. SAÚDE, 2001).

Esta política deve ser desenvolvida de modo articulado e cooperativo com as demais políticas sociais e econômicas, ou seja, constituir-se em um dos marcos da garantia dos direitos dos trabalhadores. Em dezembro de 2011, por meio do Decreto 7602/11, o Brasil tem uma normativa atualizada que *dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST*, envolvendo os Ministérios, ou seja, avança

no sentido de compreensão da intersectorialidade e da responsabilidade compartilhada na proteção aos direitos à saúde e segurança dos trabalhadores.

Para ela são considerados trabalhadores, todos os homens e mulheres que exercem atividades para sustento próprio e/ou de seus dependentes, seja qual for a sua forma de inserção no mercado de trabalho, no setor formal ou informal da economia, remunerado ou não, inclusive aprendizes, estagiários.

A execução das ações voltadas à saúde do trabalhador é atribuição do SUS, prescritas na Constituição Federal de 1988 (CF/88) e regulamentadas pela Lei Orgânica da Saúde (LOS) que em seu art. 6º confere à direção nacional do Sistema, a responsabilidade de coordenar esta política.

De acordo com o parágrafo 3.º do artigo 6.º da LOS, a saúde do trabalhador é definida como:

um conjunto de atividades que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde do trabalhador, assim como visa à recuperação e à reabilitação dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Em 2012, o Ministério da Saúde, atualizando a discussão e as reivindicações dos movimentos e em conformidade com a PNSST, instituiu a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, por meio da Portaria MS Nº 1823 DE 23/08/2012.

Sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS/2012) diz que:

A **Assistência Social** é uma política pública não contributiva, dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre seus principais pilares no Brasil estão a **Constituição Federal/88**, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações.

A **LOAS** determina que a Assistência Social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil. A IV Conferência Nacional de Assistência Social deliberou, então, a implantação **do Sistema Único de Assistência**

**Social (SUAS)**. Cumprindo essa deliberação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (**MDS**) implantou o **SUAS** que passou a articular meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais.

O **SUAS** organiza a oferta da assistência social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos, e outros que dela necessitarem. Suas ações são baseadas nas orientações da nova **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, aprovada pelo **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)** em 2004.

A gestão das ações socioassistenciais segue o previsto na **Norma Operacional Básica do Suas (NOB/Suas)**, que disciplina a descentralização administrativa do Sistema, a relação entre as três esferas do Governo e as formas de aplicação dos recursos públicos. Entre outras determinações, a NOB reforça o papel dos fundos de assistência social como as principais instâncias para o financiamento da PNAS.

A gestão da assistência social brasileira é acompanhada e avaliada tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil, igualmente representada nos conselhos, nacional do Distrito Federal, estaduais e municipais de assistência social. Esse controle social consolida um modelo de gestão transparente em relação às estratégias e à execução da política.

A transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de assistência social.

O **CRAS** é uma unidade pública estatal descentralizada da **PNAS** atuando como a principal porta de entrada do SUAS, dada sua capilaridade nos territórios. É responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social e de serviços e ações de proteção básica. Possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

O **CREAS** configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto), entre outras.

A oferta de atenção especializada e continuada deve ter como foco a situação vivenciada pela família e seu o acesso a direitos

socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção. Busca a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve focar no fortalecimento dos recursos para a superação da situação apresentada.

Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados nos CREAS devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. A articulação no território é fundamental para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

Os CREAS podem ter abrangência municipal, e, regional, neste caso abrangendo um conjunto de municípios, de modo a assegurar maior cobertura e eficiência na oferta do atendimento.

Esta longa citação da política pública da assistência social tem significado fundante na temática do trabalho escravo posto que sua capilaridade com os segmentos mais empobrecidos e vulnerabilizados por meio dos programas de transferência de renda, assim como seu papel de atenção imediata nos casos de necessidades emergenciais, além da possibilidade de vigilância social sobre a realidade dos territórios, inscrevem dentre as prioridades, a prevenção por meio da rede dos CRAS e o atendimento por meio dos CREAS. Assim, de uma política que poderia ser considerada como paliativa no caso da temática do trabalho escravo, pode constituir-se numa política estratégica, envolvendo os gestores, os trabalhadores da assistência social e os conselhos.

### **2.3 Mato Grosso do Sul no enfrentamento ao trabalho escravo nestes casos**

Mato Grosso do Sul (MS) é, na Região Centro-Oeste do Brasil, um dos estados onde existem estes tipos de atividades, e, conseqüentemente, as mesmas práticas com relação aos trabalhadores, que com pouco ou sem nenhum grau de escolaridade, ou outra qualificação melhor, estão à procura ou, à espera de um trabalho, ficando vulneráveis aos aliciadores que estão sempre em busca deste perfil de trabalhadores para explorá-los, com propostas de trabalho com ganhos significativos, aos olhos daqueles que estão necessitando trabalhar para o suprimento de suas necessidades e de sua família.

Portanto, as condições para o trabalho escravo no século XXI estão postas em Mato Grosso do Sul que alia, de um lado, uma matriz de *des-envolvimento* baseada no agronegócio com centralização de poder e renda e, de outro lado, uma inconsistência

nas políticas de proteção aos trabalhadores sejam eles migrantes ou oriundos do próprio estado.

Neste sentido, considerando-se duas denúncias anônimas: uma feita ao Ministério Público do Trabalho (MPT) em março de 2010, acerca das Fazendas Bodoquena e Pitangueiras, no município de Bonito; e a outra feita à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/MS) em dezembro de 2011, acerca da Fazenda Rosemary, no município de Maracajú, da existência de trabalhadores em situação semelhante às apresentadas nas fazendas anteriores levou estas duas Instituições governamentais a realizarem diligências no intuito de fiscalizar e verificar a veracidade dos fatos denunciados.

Para fazer parte das diligências foram acionados, oficialmente, a Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) 24ª Região do MPT, a Superintendência Regional do Trabalho (SRT), a Polícia Federal, e, a Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho no Mato Grosso do Sul (CPIFCT/MS), representada por servidores públicos governamentais e representantes de organizações da sociedade civil.

A equipe da primeira diligência foi constituída por uma (01) procuradora do trabalho, dois (02) servidores públicos da PRT – 24ª Região do MPT; quatro (04) agentes do Departamento da Polícia Federal; e um (01) membro da CPIFCT/MS.

Vale lembrar que na primeira diligência realizada, a equipe se deslocou para a fiscalização sem a presença de um Auditor Fiscal, para representar a SRTE/MS, tendo em vista, para o momento a indisponibilidade deste profissional; a gravidade da situação denunciada; bem como a urgência da diligência, pois havia informações de que os trabalhadores seriam transportados para seus locais de origem naquele final de semana, o que se confirmou na diligência.

Quanto à segunda diligência, esta foi realizada por dois (02) auditores fiscais do trabalho e um motorista oficial, sem a presença de um procurador do MPT.

As observações registradas nos fatos destas e de outras diligências resultaram na necessidade de se firmar um Termo de Cooperação Técnica para levantamento de dados sobre a realidade atual dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo, após as ações realizadas pelo MPT; bem como sobre a atuação dos gestores

das Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e do Trabalho e Emprego, no atendimento a estes trabalhadores nos seus municípios de origem.

#### **2.4 A atuação do MPT, da CPIFCT/MS e SRTE na questão do trabalho escravo**

Antes de discorrermos sobre os fatos originários, é importante salientar que a realidade encontrada combina trabalho degradante aliado ao cerceamento da liberdade, que nem sempre se evidencia à primeira vista, por não haver o uso de força física para prender as pessoas por meio de grilhões. Usam ameaças, violência física, terror psicológico, moral, emocional. Por outro lado valem-se de vulnerabilidades sociais e econômicas nos territórios de origem e submetem trabalhadores às situações de alojamento, alimentação, higiene e transporte incompatíveis com quaisquer discussões de dignidade, inclusive em lugares longínquos que impedem a busca por direitos.

A Convenção nº 29/1930, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), define sob o caráter de lei internacional, o trabalho forçado como "*todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual não se tenha oferecido espontaneamente.*" A mesma Convenção nº 29 proíbe o trabalho forçado em geral incluindo, mas não se limitando, à escravidão. A escravidão é uma forma de trabalho forçado. Constitui-se no absoluto controle de uma pessoa sobre a outra, ou de um grupo de pessoas sobre outro grupo social.

Ainda conforme o Art. 149 do Código Penal - Decreto Lei 2.848/40:

Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003).

**Pena** - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 1o Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003).

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003).

Além desta Legislação, o Brasil, reconhecido internacionalmente como sendo um dos países que mais avançou na luta contra a erradicação do trabalho escravo, para prosseguir com as discussões iniciadas no ano de 2002 elaborou e lançou, em 11 de março de 2003, no governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Este Plano que contém 76 metas de curto, médio e longo prazo deverão nortear as ações de enfrentamento ao trabalho escravo e para tanto contou com os esforços de organizações governamentais e não-governamentais, cujas ações vêm sendo desenvolvidos e avançando nesta direção.

#### **2.4.1. Fatos originários do primeiro levantamento feito com base na denúncia feita ao MPT**

No Termo de Denúncia de nº 24 (MPT/2010) consta que a denúncia foi realizada por **H. A.**, de um posto policial de Bonito, no dia 11 de março de 2010, às 17 horas e 15 minutos, para o Disque Denúncia 0800-647-5566, da PRT da 24ª Região, sito à Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS.

O denunciante informou que:

*a empresa denunciada contava com cerca de 10 empregados na Fazenda Pitangueira e, 15 a 20 empregados na Fazenda Bodoquena, os quais estavam divididos em 4 grupos, sendo: um grupo de Campo Grande; um de Rio Verde, um de São Gabriel d'Oeste e um de Glória de Dourados. Disse ainda que os grupos de Campo Grande e Glória de Dourados iniciaram trabalho em 18/01/2010; os grupos de Rio Verde e São Gabriel d' Oeste iniciaram em 18/01/2010; que na Fazenda Pitangueiras o serviço executado era de aplicação de veneno para matar cupim e, na Fazenda Bodoquena era trato de pasto para gado; que chegando na sede da F. Pitangueira estavam alojados a 6 Km da sede em um barraco de lona beirando o córrego, onde os trabalhadores utilizavam a água para beber, lavar a louça e tomar banho; que as camas eram feitas de "tarimba"; que a alimentação era precária, não possuíam banheiros e trabalhavam em regime de semi escravidão; que o Sr. Ronaldo fornecia fumo, produtos de*



*higiene pessoal, colchões e botas, mas descontava tudo no salário; que não haviam recebido nenhum valor até àquela data em razão dos descontos efetuados; que todos teriam que voltar a trabalhar para pagar o restante da dívida; que o Sr. Ronaldo havia proposto diária de R\$ 25,00, mas que o pagamento só seria feito a cada 2 meses e não havia feito nenhum pagamento até àquele momento; que havia 02 menores de idade trabalhando na F. Pitangueira e também havia menores na F. Bodoquena; que não possuíam registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); que aplicavam veneno de origem duvidosa e sem Equipamento de Proteção Individual (EPI). O denunciante solicitou que fossem retirados, pois não tinham dinheiro e encontraram-se obrigados a trabalharem por conta das dívidas com o Sr. Ronaldo”.*

No dia 12 de março de 2010 foi autuado e distribuído o Procedimento Preparatório nº 84/2010 (MPT), relatando as irregularidades trabalhistas e a gravidade da situação em que se encontravam os trabalhadores e foi feito o agendamento da inspeção para o dia 25 de março de 2010.

De acordo com o Procedimento Preparado nº 84/2010 (MPT), neste mesmo dia, 12 de março de 2010, o denunciante tornou a fazer contato telefônico, através do disque denúncia 0800-647-5566, informando que o MPT não teria acesso aos alojamentos da F. Pitangueira, pois eles ficavam do outro lado da estrada e teriam que pegar a chave do cadeado na sede desta, pois o portão ficava corrente com cadeado. A partir de então passou a manter contato no intuito de confirmar a fiscalização das condições de trabalho, alojamento e pagamento dos trabalhadores das fazendas denunciadas. O denunciante demonstrou temor em sofrer represálias do seu empregador que estava desconfiado sobre a denúncia e avisou que iria mandar todos embora.

Na manhã do dia 22/03/2010, ele voltou a ligar dizendo que continuavam trabalhando, mas que não agüentavam mais as condições e a falta de pagamento e questionou sobre a data em que a fiscalização chegaria à fazenda. Disse ainda que não só não informava o número do seu celular porque ficava desligado o dia inteiro, e ele precisava ir a um ponto mais elevado da região para conseguir sinal. O fato então foi repassado à Procuradora oficiante para as providências cabíveis.

#### 2.4.2 Intervenção nas fazendas

A **FAZENDA PITANGUEIRAS** localizada na saída para Bodoquena, Km 35, de propriedade do Sr. **WILSON PEREIRA TELES**, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 774, apto 03, no centro de Londrina, o qual mediante procuração foi representado pelo Dr. Gil Marcos Staut, OAB/MS 2671. Esta foi a primeira fazenda a ser fiscalizada pela equipe da diligência no dia 25/03/2010. Neste mesmo dia, a Procuradora do Trabalho recebeu telefonema do Sr. Ronaldo dizendo que estava em São Paulo e só chegaria após as 12h do dia 26 de março, ao município de Bonito.

Na manhã do dia 26/03/2010, a equipe seguiu acompanhada de um ônibus escolar cedido pela Prefeitura Municipal através do Procurador do município de Bonito até a **FAZENDA BODOQUENA** localizada na entrada do Pantanal, de propriedade do Sr. **NIVALDO DE SOUZA MORAIS**. Nesta fazenda os trabalhadores dormiam em barracas de lonas, sem quaisquer infraestruturas adicionais como banheiros e cozinha.

O Sr. **RONALDO REBERT DE MENEZES** foi o empreiteiro contratado pelas duas Fazendas para efetuar a contratação (aliciamento) dos trabalhadores, e os mantinha em condições degradantes, com anuência dos proprietários das duas. Este Sr. é técnico em agropecuária, residente e domiciliado no sítio Chico Teles, na Rodovia Itaporã – Maracajú, Km 2. Ele já se encontrava quando a diligência chegou e concordou em retirar os trabalhadores da Fazenda e alojá-los até o acerto de seus haveres trabalhistas.

Ao serem indagados se gostariam de permanecer na Fazenda Pitangueiras, os trabalhadores afirmaram que não, e então foram conduzidos sob escolta pelo veículo da procuradoria e outro da Polícia Federal e seus integrantes, para a Pousada Vila Rica onde efetivamente permaneceram às expensas, do Sr. Ronaldo e dos proprietários da Fazenda.

Em uma das Fazendas, a equipe constatou que a área de vivência dos trabalhadores consistia em barracas muito baixas, improvisadas de lona preta, piso de chão batido, sem portas e sem janelas ou iluminação, as camas eram de tarimbas improvisadas pelos próprios trabalhadores. A estrutura das barracas e das camas era feitas com madeiras rústicas e galhos retirados da mata do entorno, próximas a um córrego com grande vazão, onde os trabalhadores tomavam banho e também

retiravam água para asseio corporal, consumo e produção de alimentos. No local não havia sanitários e os trabalhadores faziam suas necessidades na mata. Na outra fazenda, os trabalhadores eram alojados em baias de cavalos.

Além destas irregularidades, os trabalhadores não utilizavam os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a realização das tarefas como a aplicação de agrotóxico e do o trabalho com motosserras, o que colocava em risco a saúde e a segurança dos trabalhadores; e também irregularidades relacionadas à violação de direitos trabalhistas.

Na Fazenda Bodoquena foram encontradas duas (02) motosserras de propriedade do Sr. Ronaldo, que foram apreendidas pelos policiais federais integrantes da equipe e entregues à Polícia Militar Ambiental de Bonito.

Todas estas irregularidades encontradas nas Fazendas Pitangueiras e Bodoquena contrariam as seguintes **Normas Regulamentadoras (NRs<sup>1</sup>)**: **NR 31** – Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aqüicultura; **NR 24** – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; **NR 21** – Trabalhos a Céu Aberto; **NR 12** – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; **NR 8** – Edificações; **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI<sup>2</sup>).

#### **2.4.3 Pagamento dos haveres trabalhistas**

No dia 27/03/2010, os trabalhadores das duas Fazendas foram conduzidos da Pousada Vila Rica onde deixaram seus pertences e foram conduzidos com escolta até o prédio do Ministério Público Estadual (MPE) para prestarem seus depoimentos.

---

<sup>1</sup>**NRs** – aprovadas pela Portaria N.º 3.214, 08 de junho de 1978, regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como os direitos e obrigações do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores no tocante a este tema específico. São de observância obrigatória por todas as empresas brasileiras regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Capítulo V, Título II, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

<sup>2</sup>**EPI** – é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Depois de colhidos os depoimentos foi feita uma planilha das verbas trabalhistas devidas, as quais foram conferidas pelos próprios trabalhadores, contendo a data de admissão e os valores recebidos como adiantamento, na presença do responsável pela fazenda, seu advogado e pelo Sr. Ronaldo e por um servidor do MPT. Em seguida foram encaminhados os procedimentos para o pagamento de cada trabalhador, através de cheques nominais emitidos pelo administrador da Fazenda Pitangueiras.

Vale ressaltar que todos os trabalhadores foram devidamente indenizados, e, além disso, receberam recursos necessários para alimentação e mais um valor equivalente ao de suas passagens de volta aos seus municípios de origem: São Gabriel d'Oeste, Rio Verde de Mato Grosso, Campo Grande, Glória de Dourados, Jateí e Pedro Gomes.

No grupo de trabalhadores havia um adolescente de 17 anos G.C.S., o qual foi oficiado e encaminhado para ser atendido pela Juíza Vânia Lígia Gutierrez, da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca do município de Bonito/MS e pela Conselheira Tutelar Tielly Rocha Flores e autorizado a viajar junto com Thales Henrique Augusto, entre os dias 27 e 29 de março para a casa de sua genitora que reside município de Rio Verde de Mato Grosso, mediante autorização especial para viagem nacional. Neste caso, o pagamento foi efetuado em conta poupança, aberta pelo próprio adolescente.

Em virtude da constatação destas irregularidades foram firmados **Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC)** com o **Sr. Ronaldo Rebert de Menezes** e os proprietários das Fazendas perante o MPT.

O referido TAC teve o objetivo de regularizar os contratos de trabalho dos empregados, com fundamento no Art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, no qual o Sr. Ronaldo Rebert de Menezes se comprometeu em registrar e apresentar na PRT 24ª Região, os contratos de trabalho de todos os empregados encontrados em situação irregular nas Fazendas, em livro próprio e nas CTPS; efetuar os recolhimentos previdenciários devidos até o dia 09 de abril de 2010.

O Sr. Ronaldo, naquele momento assumiu também o compromisso de quitar todas as verbas trabalhistas dos empregados encontrados nas duas Fazendas; efetuar o depósito, em conta poupança aberta pelo adolescente G.C.S; pagar a importância de

R\$ 150,00 em espécie para cada trabalhador, hora cumprida pela Fazenda; pagar o restante dos valores devidos a cada um dos trabalhadores mediante cheque nominal, do Banco Bradesco, de emissão de Marcel Carlos de Oliveira Teles, administrador da Fazenda Pitangueiras; indenizar as despesas de transporte e alimentação de todos os trabalhadores para as suas cidades de origem, no valor de R\$ 150,00, em espécie.

Outro Termo foi firmado com o Sr. Ronaldo: o **TAC de Nº 29/2010** perante o MPT, com fundamento no Art. 5º, § 6º, da lei nº 7.347/85 e na Lei Complementar nº 75/93 perante o MPT, no qual ele se comprometeu de assumir todas as obrigações trabalhistas dos seus empregados e seguir as **NRS**; não mais manter empregados com idade inferior a 18 anos de idade, em atividades em locais e serviços insalubres ou perigosos; não mais firmar contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, para serem executados no estado de Mato Grosso do Sul, que impliquem terceirização da mão-de-obra na sua atividade-fim, provendo esse tipo de mão-de-obra.

O Sr. Ronaldo tomou ciência de que caso descumpra qualquer uma das obrigações acordadas incidiria em multa de R\$ 5.000,00 por trabalhador prejudicado, reversível ao Fundo de Direitos Difusos (FDD); e se descumprisse o depósito e a provisão de fundo dos cheques, incidiria em multa de R\$ 5.000,00 por cheque não pago ou depósito não efetuado, reversível ao FDD. Em caso de descumprimento dos referidos Termos, tanto das obrigações como das multas decorrentes e devidamente atualizadas serão executadas na Justiça do Trabalho. A efetivação do TAC será acompanhada pelo MPT e pelo MTE.

## **2.5 Fatos originários do segundo levantamento feito com base na denúncia à Gerência Regional do Trabalho e Emprego do município de Dourados/MS**

De acordo com o Relatório da SRTE/MS, esta ação fiscal foi originada conforme planejamento anual de fiscalização rural desta superintendência, bem como em atendimento à denúncia formalizada na Gerência Regional do Trabalho e Emprego do município de Dourados, sobre a existência de trabalhadores em situação de trabalho escravo, na Fazenda Rosemary, localizada na zona rural do município de Maracajú/MS. Esta ação deu-se no período de 06 a 28 de dezembro de 2011.

A atividade econômica na qual os trabalhadores foram encontrados tratava-se de controle de forrageiras na pastagem de braquiária para o gado bovino, consistindo na roçada do mato e aplicação de herbicida na planta. Esta atividade tinha como objetivo a limpeza das áreas de pastagens para a criação do gado bovino de corte.

Segundo o relatório da SRTE/MS, esta ação fiscal foi iniciada por volta das 09h45, do dia 06/12/2011, quando foi possível a identificação do local em que os trabalhadores estavam alojados, e, sendo submetidos a condições degradantes de trabalho, que podem ser caracterizados como: *“todas as formas de desrespeito à dignidade humana pelo descumprimento aos direitos fundamentais da pessoa do trabalhador, notadamente, em matéria de segurança e saúde”*, visto que as áreas de vivência (alojamento e local para preparo das refeições) não possuíam paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente, mas construídas com as laterais de lona plástica.

A equipe encontrou no local, seis (06) trabalhadores, entre estes um (1) adolescente de 17 anos, outros quatro (04) já haviam sido demitidos recentemente. Os trabalhadores foram admitidos sem o devido registro em livro próprio, sendo certo que realizavam a aplicação dos herbicidas sem a utilização de quaisquer EPI. (Relatório SRTE)

No alojamento em que estavam os trabalhadores foi constatado que o piso era de chão batido, e as paredes de lona plástica. As camas fornecidas eram colchões dispostos sobre estruturas construídas com galhos de árvores e troncos de madeira (tarimbas). As instalações sanitárias estão localizadas no córrego próximo onde os trabalhadores tomam banho, fazem suas necessidades, lavam suas roupas, de onde tiram água para consumo, e também serve para o trânsito de pessoas, portanto passível de contaminação com toda sorte de materiais existentes no local.

Constatadas as irregularidades e em razão da inexistência de representante do empregador no local, a equipe dirigiu-se à sede da propriedade rural, onde conseguiu o número de telefone de contato do empregador, e agendada reunião na sede da procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região para o dia 12/12/2011. Como o empregador não compareceu nesta data, nova reunião foi agendada para o dia 16/12/2011.

No dia 16/12/2011, na sede da PRT da 24ª Região foram adotadas as providências para regularização dos contratos de trabalho dos empregados, tais como: assinatura das CTPS na data do início da prestação dos serviços, registro em livro próprio, comprovação do pagamento dos salários mensais, e pagamento das verbas rescisórias dos mesmos.

De acordo com o Termo de Interdição Nº 025623.03.2011, devido às irregularidades identificadas nas áreas de vivência dos trabalhadores ficou determinada a interdição da atividade de aplicação de agrotóxico para o controle de forrageira em pastagem utilizada para o consumo de gado bovino, até que seu proprietário da Fazenda Rosemary requeira a interdição e adote as medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho indicadas no Relatório Técnico da SRTE/MS.

Vale ressaltar que o contratante destes trabalhadores é o mesmo – o Sr. RONALDO REBERT DE MENEZES que juntamente com o seu encarregado, o sr. ANTONIO contratam os trabalhadores e os levam para as fazendas distantes e os submetem aos trabalhos em situação de trabalho escravo.

O Sr. Ronaldo outras vezes já praticou o mesmo crime contra a segurança e saúde dos trabalhadores que contrata e sofreu as mesmas penalidades, tanto por parte do MPT quanto por parte da SRTE: Termo de Ajuste de Conduta Nº 279/2011, que tem por objetivo regularizar os contratos de trabalho dos seus empregados encontrados sob péssimas condições de trabalho e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta perante o MPT da 24ª Região.

Entre os trabalhadores resgatados, desta vez pela SRTE/MS estava o Sr. Nagib Sen Chib, o qual já foi citado neste relatório, retirado pela PRT da 24 Região do MPT, da Fazenda Pitangueira.

A situação acima descrita, constantes nos Relatórios da PRT 24ª Região do MPT e da SRTE/MS foram a base do conhecimento da realidade deste levantamento.

### 3 A REALIDADE DOS TRABALHADORES

*“Incrível coisa é ver o povo, uma vez subjugado, cair em tão profundo esquecimento da liberdade que não desperta nem a recupera; antes começa a servir com tanta prontidão e boa vontade que parece ter perdido não a liberdade mas a servidão.*

*É verdade que, a principio, serve com constrangimento e pela força; mas o que vem depois, como não conhecem a liberdade, nem sabem o que ela seja, servem sem esforço e fazem de boamente o que os seus antepassados tinham feito por obrigação.*

*Assim é: os homens nascidos sob o jugo e depois criados na servidão, sem olharem para lá dela, limitam-se a viver tal como nasceram, nunca pensam ter outro direito nem outro bem senão o que encontraram ao nascer, aceitando como natural o estado que acharam a nasença” .*

*(Boetie , 1530- 1563)*

O levantamento dos dados relacionados aos trabalhadores seguiu de acordo com o previsto, considerando-se também a migração interna no estado, em busca de entrevistar pessoalmente os mesmos. Com diferentes formas de busca, o encontro das pessoas somente foi possível conforme demonstração abaixo:

**Figura 1:** Quadro demonstrativo das entrevistas previstas e realizadas por município e total.

Municípios de origem dos trabalhadores	Nº previsto de trab. no município	Nº de trab. encontrados	Nº de entrevistas com familiares	Nº de entrevistas com vizinhos	Nº de Trab. retirados do trab. escravo pela PRT/MPT	Nº de Trab. resgatados do trab. escravo pela SRTE
Aquidauana	00	01	00	00	00	00
Campo Grande	01	00	00	00	01	00
Corumbá	01	00	01	00	00	01
Dourados	02	01	00	01	00	02
Glória de Dourados	10	05	02	01	07	03
Itaporã	00	00	00	01	00	00



<b>Jateí</b>	01	01	00	00	01	00
<b>Ladário</b>	01	01	00	00	00	01
<b>Pedro Gomes</b>	08	06	02	00	08	00
<b>Rio Verde de Mato Grosso</b>	09	05	00	01	07	02
<b>São Gabriel do Oeste</b>	01	01	00	00	01	00
<b>Sidrolândia (Assentamento Lambari distrito)</b>	00	01	00	00	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>22</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>25</b>	<b>09</b>

Fonte: Relatórios de viagem.

No quadro acima demonstramos um total de trinta e quatro (34) trabalhadores retirados do trabalho escravo, sendo que 25 foram retirados na ação da PRT da 24ª região do MPT e nove (9) resgatados na diligência realizada pela SRTE/MS. Ainda dos trinta e quatro trabalhadores, as informações sobre quatro (4) deles foram obtidas por meio de familiares e três (3) por meio de vizinhos.

No decorrer das buscas para encontrar os trabalhadores, a equipe teve informações de que alguns deles haviam migrado para outros municípios. Esta realidade fez com que fossem incorporados mais três municípios na coleta de dados. O trabalhador de São Gabriel d'Oeste foi encontrado e entrevistado no município de Pedro Gomes; o de Rio Verde de Mato Grosso em Aquidauana e, o de Gloria de Dourados, no assentamento Lambari, em Sidrolândia. Também hum (1) trabalhador foi indicado como residindo em Itaporã, mas ao ser encontrado o endereço, o mesmo já migrara para outro município a trabalho, somente sendo possível entrevistar um vizinho.

Apenas hum (1) dos trabalhadores nos concedeu entrevista por meio de contato telefônico porque já estava trabalhando no Município de São Gabriel d'Oeste. Soube-se que hum (1) está trabalhando no estado de Mato Grosso. A equipe não conseguiu informação nenhuma de apenas dois (2) dos trabalhadores.

Desta forma podemos dizer que o levantamento acessou diretamente 74 % dos trinta e quatro (34) trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo. Se considerarmos os quatro (4) familiares encontrados, e, os três (3) vizinhos que

prestaram informações temos 94% de localização dos trabalhadores, com diferentes níveis de informações.

As estratégias para acesso e convencimento de entrevista foram diversas, pois alguns trabalhadores apresentavam desconfiança diante da abordagem seja por telefone ou pessoalmente:

*“o mesmo demonstrou-se muito desconfiado diante da situação. Marcou e desmarcou a entrevista por três vezes, depois também mudou o local da entrevista por várias vezes.” (RV 1/MPT);*

*“Foi muito difícil porque ele pouco falou, ficava desconfiado”. (RV 2/MPT);*

*“A visita a casa deste trabalhador foi realizada (...) após várias tentativas de encontrar alguém no endereço. A equipe conversou com a filha do mesmo e depois de explicar muito o objetivo do trabalho ela se dispôs a repassar as informações que sabia”. (RV 2/MPT);*

*“realizamos contato telefônico no dia 09/11/2011 com a filha do trabalhador que nos informou que ele estava trabalhando em uma fazenda da região e retornaria no dia 12/11. No dia 12 procuramos o endereço informado pela filha e agendamos a entrevista para o dia 13/11/2012”. (RV 2/SRTE – já retirado anteriormente pelo MPT);*

*“durante o período da coleta de dados estive três vezes na residência, porém não consegui encontrá-lo. Segundo informações colhidas de uma vizinha [..]frequenta um bar no bairro [...]. fomos até o referido bar e deparamo-nos com ele realizando atividades domésticas [...] em troca de cigarros e comida.[...]. a entrevista foi realizada na Secretaria Municipal de Saúde”. (GD 1/SRTE);*

*“estive por duas vezes, em dias alternados nos referidos endereços, mas não encontrei nenhum dos dois trabalhadores e nenhum vizinho soube dar informações sobre eles”. (D/SRTE);*

*“após duas visitas ao local de residência do trabalhador, o questionário foi respondido por uma irmã que mora no mesmo quintal”. (C 1/SRTE).*

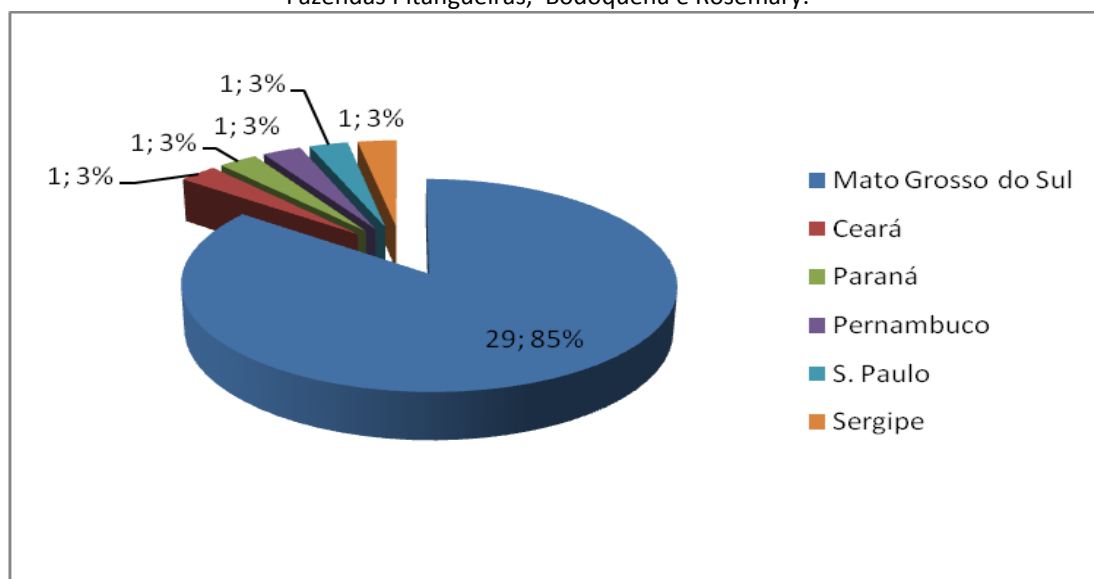
Na perspectiva de aproximar os trabalhadores a serem entrevistados das políticas sociais locais, a equipe do IBISS-CO utilizou uma nova estratégia no segundo levantamento. O Instituto buscou nos municípios com homens retornados das operações, trabalhadores das políticas locais, ou seja, a partir de uma rede de contatos de profissionais assistentes sociais e psicólogos, entrevistar trabalhadores de suas

próprias localidades. Esses pesquisadores tem o principal quesito que é residir nos municípios de origem dos trabalhadores, com vínculos com os serviços locais. Foi dada preferência para profissionais com vínculos à temática da saúde do trabalhador.

Visando facilitar a compreensão da realidade, apresentaremos os dados e a análise por itens agregadores entre os dados de característica dos trabalhadores e os discursos apresentados por eles e também pelas observações das entrevistadoras.

### 3.1 Origem e idade dos trabalhadores

**Figura 2:** Gráfico sobre a origem dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.



**Fonte:** Relatórios de entrevistas.

Dos trinta e quatro (34) trabalhadores entrevistados pessoalmente, vinte e nove (29) são originários de Mato Grosso do Sul e os outros cinco (5), dos estados do Paraná, Ceará, Pernambuco, São Paulo e Sergipe. A migração seja ela de chegada, de saída ou de passagem pelo estado parece ser uma característica importante dos trabalhadores entrevistados. O relato da passagem por diferentes municípios em busca de trabalho esteve presente em todas as entrevistas, sendo que o trabalho está fortemente aliado a esta migração.

*“ao sair da fazenda retornou para Campo Grande. Foi localizado em Pedro Gomes. (...) Agora está em Campo Grande na casa do pai, ou*

*em São Gabriel na casa da tia. Neste caso só conseguimos localizá-lo no mês de Dezembro, no município de Pedro Gomes, na casa da mãe”. (RV 1/MPT);*

*“onde a gente mora é perigoso e ele pode tomar o caminho errado com as drogas e outras coisas. No próximo mês vai trabalhar no pantanal com o tio, porque o tio toma conta dele”. (fala da mãe – RV 2/MPT);*

*“residia em Andradina e agora estou em Rio Verde há cinco anos”. (RV 2/MPT);*

*“foi localizado e entrevistado em Aquidauana, mora em Rio Verde”. (RV 3/MPT);*

*“ele não reside mais ali e ninguém tem notícias dele”. (RV 4/MPT);*

*“quando apareceu a proposta, foi trabalhar em Glória de Dourados porque no assentamento não tinha serviço”. (RV 7/MPT);*

*“quando saiu de Sergipe e foi para Glória de Dourados, passou por várias cidades no MS, entre elas: Dourados e Ponta Porã e daqui não saiu mais”. (RV 7/MPT);*

*“disse que nasceu em Caarapó, mas já foi até Alta Floresta no Mato Grosso”. (RV 8/MPT);*

*“[...] na segunda visita o irmão informou que o trabalhador atualmente reside em Paranhos/MS há três meses [...] e trabalha numa carvoaria [...] apesar de ter concedido o telefone celular, não conseguimos contatar com o mesmo”. (GD 3/SRTE).*

A busca por trabalho tem movido legiões de migrantes, não por abandonarem sua terra e sua família, mas exatamente pela busca de melhores condições de sobrevivência para si e seus entes. O direito inalienável de migração, no entanto, tem sido substituído pela migração forçada, ou seja, não pelo desejo de conhecer culturas, desenvolver-se como pessoa, mas pela necessidade de sobrevivência. Isso também tem significado que as políticas públicas têm sido contribuidoras desse processo de migração forçada sem que, por seu lado, as políticas sociais estejam se organizando para atender a esta mesma problemática. Neste caso dos trabalhadores retirados de uma situação análoga à de escravo, a saída e a chegada de migrantes em seus municípios não foi sequer percebida pelas políticas sociais como sendo de sua implicância.

A presença de três (3) adolescentes dentre os trinta e quatro (34) trabalhadores, estando estes com 15, 16 e 17 anos alerta para uma visão mais abrangente: a de que as motivações pelas quais se escravizam pessoas não têm nenhuma regra que não seja a utilização da força de trabalho e, neste caso, do trabalho análogo à condição de escravo e à expropriação do direito do trabalhador sobre a sua força de trabalho.

O aliciamento dos adolescentes masculinos em pleno vigor físico considera-os, por um lado, exatamente por sua capacidade de trabalho, e, pela inexistência de capacidade suficiente de auto defesa. E, por outro lado, também para eles, pode significar: a saída de casa, a conquista da liberdade, a busca de autonomia diante da família e das teias protetivas. Neste caso, as características tão importantes da adolescência são suas próprias vulnerabilidades. Como afirma o adolescente ao ser questionado porque não estava na escola:

“Mas eu disse que não queria estudar, eu não gosto (...) gosto de trabalhar, ter meu dinheiro pra comprar minhas coisas (...) minha mãe não dá conta (...) comprar meu cigarro.” (RV 2/MPT).

Saliente-se que a idade e gênero são duas importantes categorias a serem consideradas no processo de migração, quer seja para buscar o trabalho, quer seja para buscar outros locais de moradia. Como afirmou a mãe de um trabalhador não entrevistado:

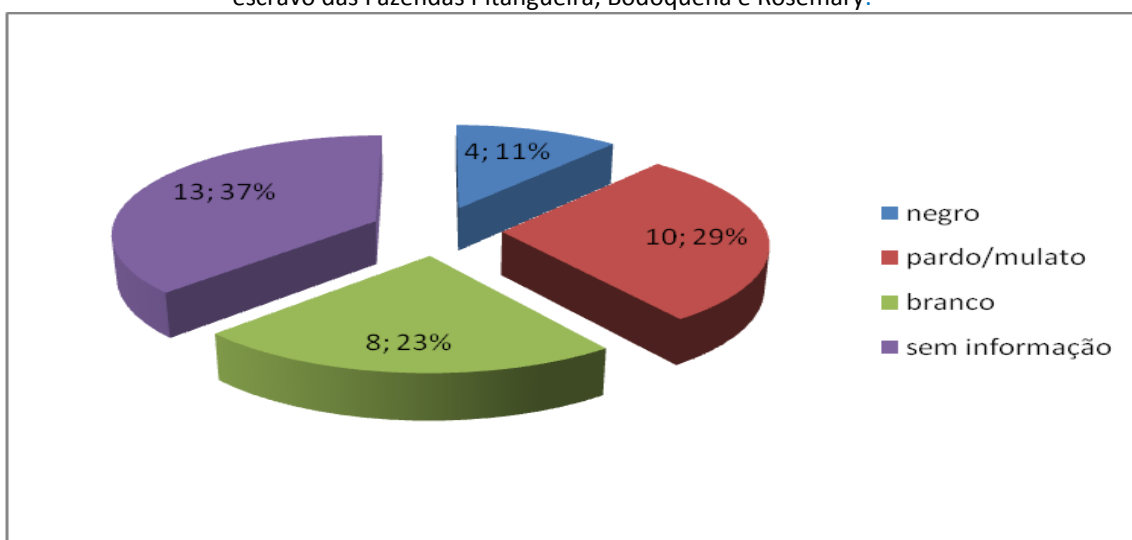
*“não é difícil arrumar serviço na cidade porque tem tanto na cerâmica, quanto na fazenda (...) ele tem 40 anos de idade e não tem muitas responsabilidades. Trabalha para se divertir, gastar na rua e não contribui em nada com as despesas da casa quando retorna da fazenda. ele arruma o serviço dele, vai lá e trabalha. E quando ele vem pra cá, pra cidade, talvez ele recebe o dinheiro dele. E aí ele acaba o dinheiro tudo aí pela rua”. (mãe – RV 2/MPT);*

*“Tô aguardando uma vaga de emprego”. (L 1/SRTE).*

Se às necessidades de buscar trabalho, aliarmos também o desejo por conhecerem outras realidades e custeio do lazer, o oferecimento de condições de trabalho pode ser considerado em segundo plano, com relação à perspectiva de conhecer outros lugares, ou mesmo os rendimentos financeiros que possam advir.

### 3.2 Raça e etnia

**Figura 03:** Gráfico da autodeterminação racial dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueira, Bodoquena e Rosemary.

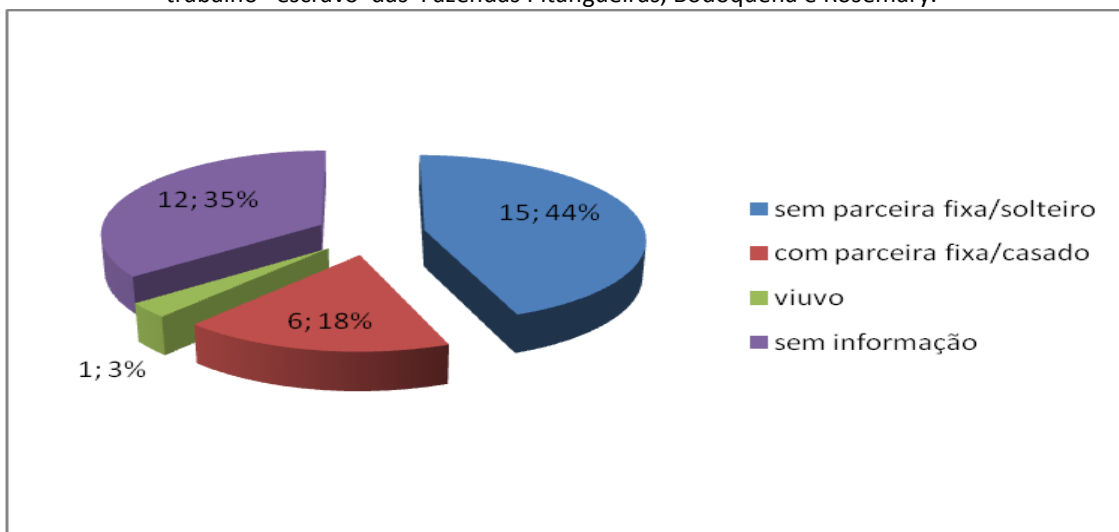


**Fonte:** Relatórios de entrevistas.

O levantamento de dado sobre raça e etnia ocorreu por meio da autodeterminação e somente foi possível levantar com os vinte e dois (22) trabalhadores entrevistados. Dentre eles, oito (8) se consideram branco, quatro (4) negros e dez (10) pardos. Embora considerando-se a autodeterminação como fundamento é importante salientar que não ocorreu o auto registro como indígena, em um estado com forte presença desta população. A maioria dos indígenas que vivem nas cidades ainda não se autoidentificam nesta população exatamente pelo preconceito que podem sofrer. De outro lado, na região norte do estado, com três municípios visitados, há uma forte presença de migração sulista. Mesmo assim, se considerarmos a somatória de negros e pardos teremos 56% do total de trabalhadores, indicando que o recorte racial é fundante na análise da realidade e na propositura de ações de empoderamento dos grupos sociais.

### 3.3 Teia primária: vida conjugal, filhos e convívio familiar

**Figura 04:** Gráfico demonstrativo da vida conjugal dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.



**Fonte:** Relatórios de entrevistas.

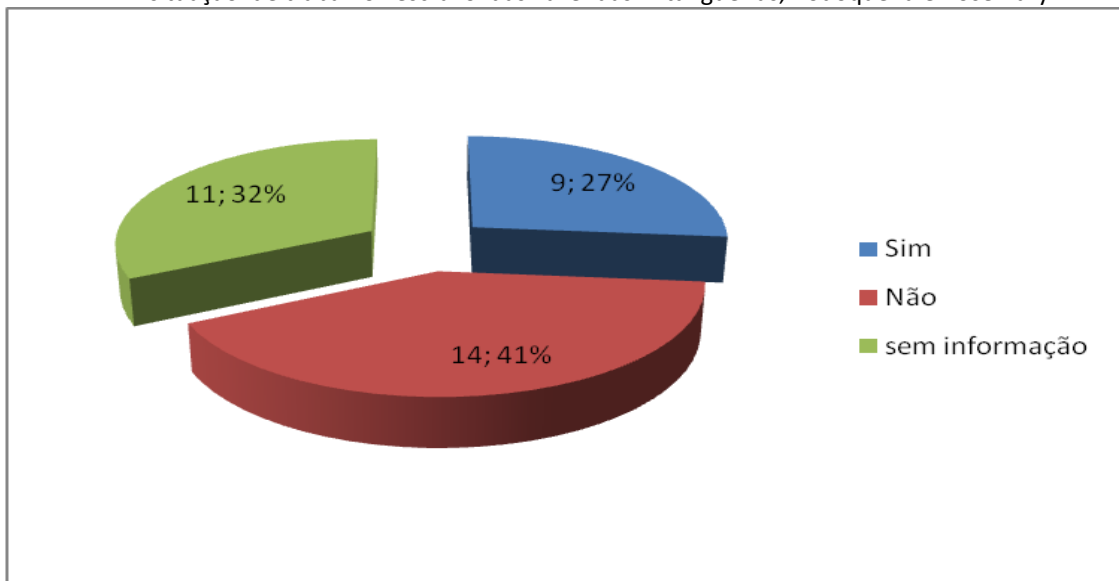
Quanto à relação conjugal, temos quinze (15) trabalhadores que não têm parceira (o) fixa, ou seja, se declaram solteiros, seis (6) com parceiras fixas/casados, um (1) viúvo. Este dado demonstra que os homens sem parceira fixa constituem-se no grupo mais presente na situação de trabalho escravo. Estando na fase adulta, aos homens é exigida a tomada de atitude para o seu sustento, como também é clamada a liberdade de ir e vir. Essas duas variáveis constitutivas da sociedade patriarcal aliada à falta de empregos ou outras fontes de renda em municípios de pequeno porte criam as condições ideais para o aliciamento. Também é importante salientar que as políticas sociais também têm pouco ou nenhum envolvimento em ações para homens que já considerados adultos.

A ausência de uma parceria afetivo-sexual fixa, também pode ser um fator importante para o aliciamento ou mesmo a busca de recursos visando denunciar as condições em que se encontram os trabalhadores aliciados. É a ausência da rede primária de proteção social que cada vez mais afeta as regiões urbanas baseadas em famílias nucleares. A desfamiliarização do cuidado passa a demandar novos serviços para as políticas sociais que, a rigor, não acompanha com a mesma rapidez as mudanças demográficas. Ao afirmarem: “sou solteiro”, também teve-se a impressão de que isso é depreciado pela família:

*“não presta nem pra arrumar mulher”. (fala da mãe – RV 7/MPT).*

Os dados referentes a terem filhos – teias primárias de controle, proteção e perspectiva de futuro – mesmo considerando-se que pode ou não estar relacionados à união estável, também expressam uma configuração importante:

**Figura 05:** Gráfico demonstrativo do quantitativo de filhos dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.



**Fonte:** Relatórios de entrevistas.

O fato de 41% dos trabalhadores não terem filhos, mesmo sabendo que a maioria está em idade reprodutiva, ou seja, acima de 21 anos, expressa novas configurações da composição das famílias. Por outro lado, também pode ser uma relação paterna não assumida ou mesmo o retardamento da idade da paternidade. Em quaisquer situações há uma visibilidade da fragilidade das teias protetivas e também aquelas de controle social, especialmente quando nos referimos a esses jovens homens. O papel de apoio-controle das famílias está diminuído nestes casos.

Assim como muda o tamanho das famílias, também mudaram suas formas de organização. Dentre os trabalhadores entrevistados, identificamos um casal de relacionamento homoafetivo no município de Glória de Dourados, e ambos tinham sido atendidos na mesma diligência. Durante a visita, um deles aparentava embriaguez e o outro, sinais de violência física (olhos e boca machucados), sendo presenciados



também insultos do primeiro sobre o segundo, podendo caracterizar também violência psicológica. Cite-se que o primeiro de identidade de gênero mais masculina e o segundo executando serviços domésticos, inclusive servindo refeição a uma mulher e uma criança presentes.

Durante o levantamento foi possível identificar que os trabalhadores apresentaram diferentes tipos de arranjos familiares, onde convivem com os pais, pai ou mãe, filhos, ou com parentes próximos como tias ou ainda, com amigos. Nestes diferentes tipos de relacionamento buscam apoio para os momentos em que não estão trabalhando e precisam para se abrigar, ficar, estar e ter como referência, e onde independente da forma de se organizarem são pertencentes a um grupo familiar que lhes oferece laços afetivos (ainda que não sejam laços de sangue), valores e funções.

Portanto, podemos considerar a existência de arranjos familiares específicos nos locais de origem destes trabalhadores, que ao mesmo tempo podem ser alterados pelo processo migratório de forma tão importante que, em certos casos, esses arranjos se modificam e, podem, inclusive, serem desfeitos.

No caso dos vinte e dois (22) trabalhadores entrevistados, e hum (1) mora com amigo, três (3) moram sozinhos em quarto/cômodo alugado, e doze (12) moram em casa com diferentes tipos de arranjos familiares sejam estes constituídos pelos pais, ou por parentes próximos.

*“moro com meu irmão [...]”. (D 1/SRTE);*

*“moro em casa com a família”. (L 1/SRTE – adolescente);*

*“moro sozinho” (GD 1/SRTE).*

No entanto, ao observarmos os relatos, a presença das mulheres como referência para a moradia e o retorno torna-se visível:

*“tenho 5 filhos, mas moro com este filho, minha filha e o filho dela de 4 anos”. (fala da mãe – (RV 2/MPT);*

“quando tá na cidade ele vem pra casa. Tenho cinco filhos, três filhas, uma delas deficiente e minha sogra que tem dificuldade pra se locomover”. (fala da mãe – RV 2/MPT);

“quando tá na cidade mora no mesmo quintal que eu” (C 1/SRTE – fala da irmã);

“antes de iniciar os trabalhos na fazenda residia com minha irmã e mãe” (RV 2/ SRTE);

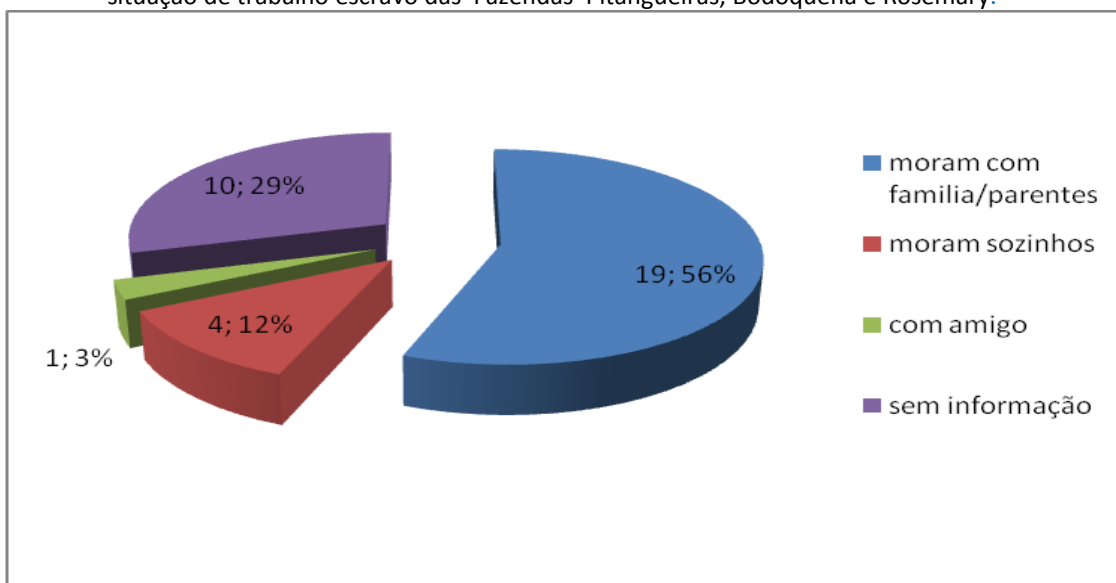
“mora comigo quando não tá pra fazenda”. (fala da irmã - RV – 4/MPT);

“meu pai mora comigo”. (fala da filha (RV 2/MPT);

“moro com minha mãe e uma irmã” (RV 3/MPT);

“moro com minha mãe”. (RV 5/MPT).

**Figura 06:** Gráfico sobre convívio familiar a partir da moradia dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.

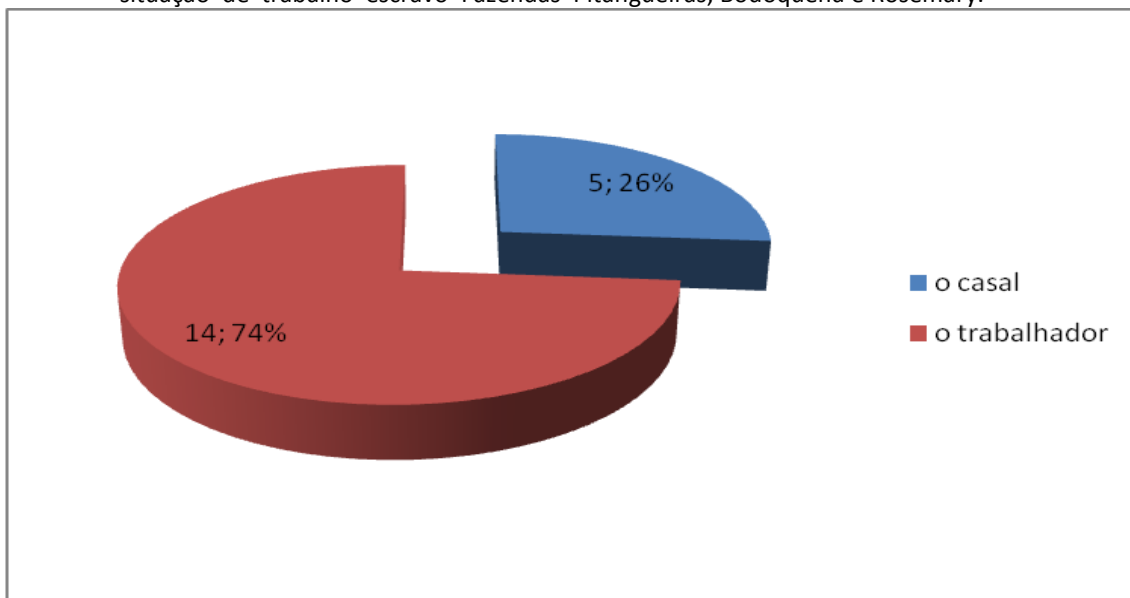


**Fonte:** Relatórios de entrevistas.

Estes dados de vida conjugal, filhos e convivência familiar indicam que diferentes teias primárias de proteção social estão presentes na vida dos trabalhadores, e, podem ser público destinatário das ações de caráter promocional de direitos, e de prevenção de violações, inclusive de nível secundário – aquelas já atingidas pela diligência realizada e que retirou esses trabalhadores da situação análoga a de escravos. Dada a atual capilaridade das políticas sociais básicas como educação, assistência social e saúde, há que se considerar a responsabilidade compartilhada no trato desta temática junto às comunidades.

Dentre os dezenove (19) trabalhadores que vivem com a família, cinco (5) são mantidas com a remuneração do casal, enquanto quatorze (14) apenas pelo trabalhador.

**Figura 07:** Gráfico sobre a manutenção financeira nas famílias dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.



**Fonte:** Relatórios de entrevistas

Este último dado confirma que os trabalhadores têm vínculos afetivos e responsabilidades financeiras com as famílias, ou seja, a não remuneração do trabalho prestado, o não recolhimento dos direitos previdenciários e o não respeito as condições de saúde dos trabalhadores afeta diretamente as famílias. Neste caso das fazendas Pitangueiras e Bodoquena foi relatado que no valor recebido pelos trabalhadores, (quando lhes pagavam) estavam descontados todas as suas despesas como alimentação, transporte, EPIs sem condições de uso ou inexistentes, alojamento e instrumentos de trabalho. Desta forma seu salário ficava comprometido e nada lhes sobrando para receberem. Nem mesmo o direito de reclamarem, correndo o risco de serem submetidos a violências físicas, morais e psicológicas, além de ameaças de morte pelos seus contratantes.

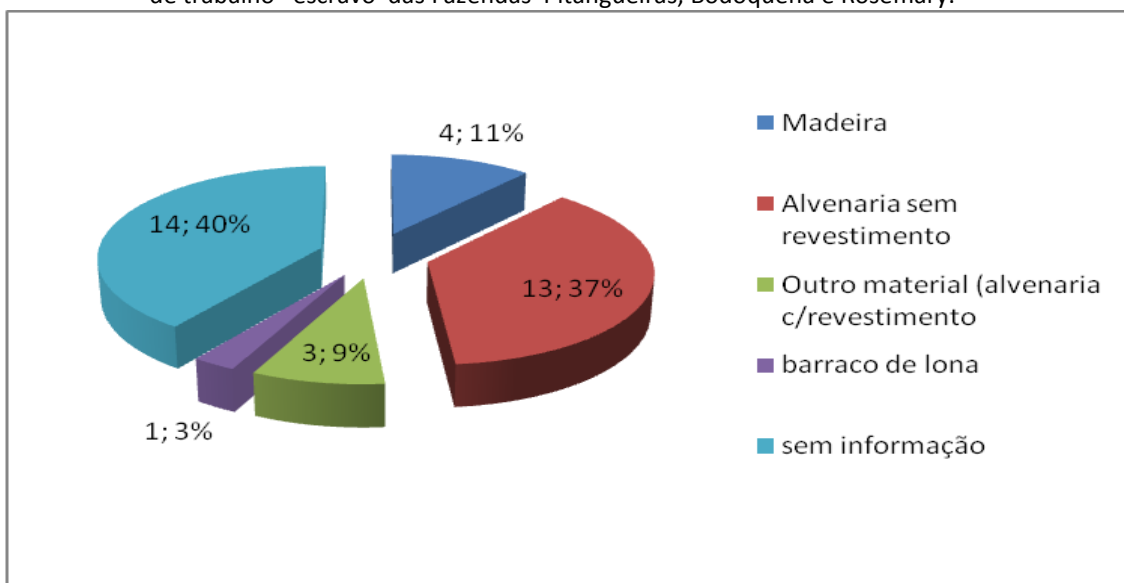
A ocorrência de trabalho análogo à condição de escravo não é, portanto, um fato que afeta apenas estes trinta e quatro (34) trabalhadores. É preciso considerar todo o conjunto de conviventes como a família, a comunidade, e o círculo de amigos,

que são diretamente afetados pela situação com diferentes níveis de impactos sociais, econômicos, psicológicos e culturais.

### 3.4 Condições de moradia e acesso a luz e água

As residências dos trabalhadores constituem-se na visualização mais precisa sobre parte das condições de vida que impulsionam a saída em busca de trabalho e sobrevivência. Dentre as casas visitadas treze (13) são de alvenaria, com até quatro (4) cômodos sem qualquer tipo de revestimento interno, quatro (4) são de madeira e três (3) são de alvenaria com revestimento. Em dez (10) delas o banheiro é interno, e nas doze (12) outras casas, os banheiros são do lado externo e em condições precárias.

**Figura 08:** Gráfico sobre as condições físicas das moradias dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.



**Fonte:** Relatórios de entrevistas

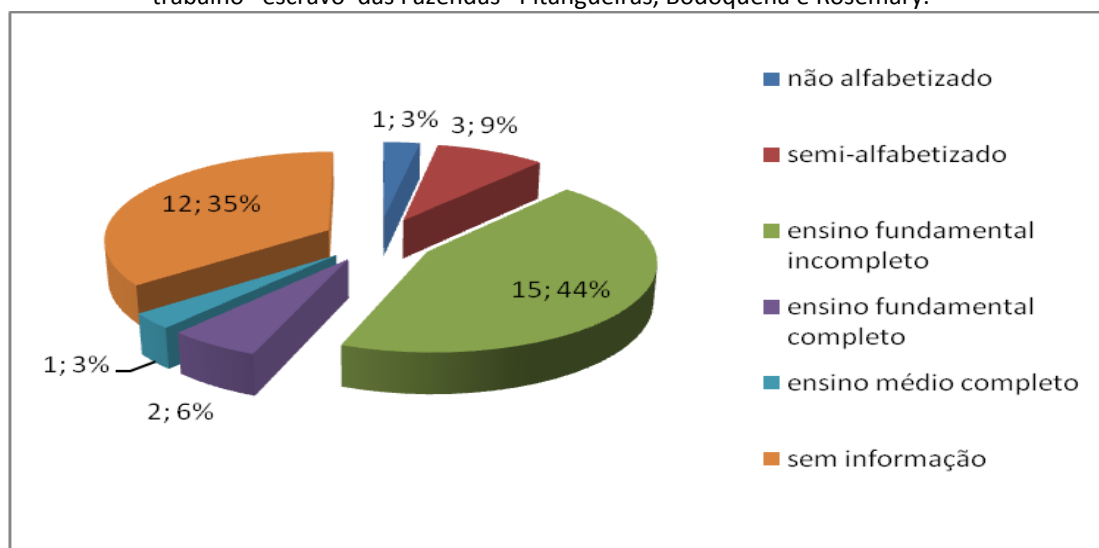
Ao contrário desses dados de saneamento doméstico, há em dezenove (19) residências ligação de água e luz; em uma (1) não há abastecimento nem de luz e nem de água, dois (2) não forneceram esta informação. Nas residências em que não há ligação de água, a mesma é abastecida com poço doméstico. O alto número presente dos serviços pagos, embora sejam políticas públicas, confirma que o acesso aos direitos, quando mercantilizados, está bastante capilarizada, ao contrário dos direitos quando são políticas públicas não mercantis. O direito a moradia de qualidade esta em menor garantia do que o acesso a água e luz que foram serviços públicos terceirizados.

Ressalte-se que na residência que não tem ligação de água e de luz, as redes coletivas estão presentes na rua e, embora não houvesse manifestação explícita sobre a situação do não acesso a energia elétrica, o não acesso a água tratada foi considerada como desnecessária e substituída pelo poço.

### 3.5 Escolaridade

A escolaridade constitui um dos quesitos mais importantes para acesso ao mundo do trabalho formal, informações sobre direitos como também maior possibilidade de acesso à rede de garantia de direitos trabalhistas, previdenciários e das políticas sociais como saúde, educação, trabalho e assistência social. Os aliciadores se valem especialmente da apartação da cidadania no fosso do acesso ao mundo do conhecimento via escolarização, aliada ao não acesso aos bens de consumo para sobrevivência para a escolha dos aliciados. Esta realidade refletiu-se nos trabalhadores entrevistados como mostra o gráfico abaixo:

**Figura 09:** Gráfico demonstrativo da escolaridade dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.



**Fonte:** Relatórios de entrevistas.

Referente ao quesito escolaridade, não obtivemos este dado de doze (12) trabalhadores. Mas dos vinte e dois (22) trabalhadores entrevistados apenas um (1) não é alfabetizado, três (3) são semi-alfabetizados, quinze (15) têm o ensino fundamental incompleto, dois (2) têm o ensino médio incompleto, e um (1) o ensino

médio completo. A expulsão do mundo escolar, como pode ser observada nos dados, ocorreu no ensino fundamental, sendo que um deles sequer foi acessado por esta política pública. Temos a categoria dos analfabetos funcionais presentes neste grupo de trabalhadores. Isso pode significar que, se de um lado, a política de educação não foi efetiva para manter os jovens estudando, por outro lado, mesmo os que estudaram tiveram pouco ou nenhum preparo para enfrentar as contradições do mundo do trabalho.

*“se não estuda vira marginal ou vai carpir, varrer e limpar casa dos outros”. (fala da mãe (RV 2/MPT));*

*“estudei até a 4ª série do ensino fundamental”. (RV 3/MPT);*

*“estudei até a 1ª série”. (RV 7/MPT).*

O acesso ao ensino médio foi encontrado em dois trabalhadores sendo um adolescente (que iniciou e parou de estudar) e o outro com mais de 21 anos, já concluído esta etapa. Este trabalhador demonstrou conhecimentos de modo geral, expressando-se com desenvoltura sobre assuntos universitários, tempo de faculdade, cursos e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), inclusive sobre valores cobrados por terceiros para fazer os trabalhos dos acadêmicos. Falou sobre o funcionamento do SUS, dos direitos da população com relação à saúde e da pouca informação que a população dispõe. Especificamente este trabalhador se identificou como homossexual e tem identidade de gênero masculina com características afeminadas.

Em apenas um caso, exatamente o do adolescente, houve o retorno do trabalhador para a escola regular. A mãe relatou que depois do fato ocorrido, quando o adolescente retornou para casa, recebeu a visita do Conselho Tutelar que a orientou que ele deveria retornar à escola, mas não ficou um mês:

*“Eu gostaria que ele fosse para a escola, mas quando vai só arruma confusão, e sempre tem professora ou diretora ligando para reclamar dele. Na época eu queria muito que ele estudasse. Eu fazia muita questão. Hoje, sinceramente, eu não faço questão que vá, porque quando vai, ele só vem reclamação. Voltou a estudar, não! voltou a ir a escola E a diretora ligando, e a professora ligando.*

*Então além de não estudar vai lá pra atrapalhar os outros.” (mãe – RV 2/MPT).*

Neste depoimento percebem-se dois dados importantes: o Conselho Tutelar encaminhou a situação, mas não acompanhou e a escola não foi capaz de acolher e construir um projeto pedagógico atrativo ao estudante e, portanto, tornar-se um ponto de virada das condições de vida. Neste caso especificamente, como já registrado anteriormente, a mãe encontra a saída de enviá-lo para outro trabalho, novamente sem estudar.

Com relação ao adolescente retirado pela SRTE, o mesmo não está freqüentando a escola. Uma semana antes do período em que ocorreu a entrevista ele havia se envolvido numa briga e agrediu outro adolescente, o que fez com que tivesse sido encaminhado ao conselho tutelar e à delegacia para registro da ocorrência. Em visita ao conselho tutelar, os conselheiros não encontraram registros da ocorrência com maiores detalhes e informaram que haviam tomado posse recentemente.

### **3.6 Formação profissional e/ou qualificação profissional para o exercício da função que desempenhavam nas fazendas**

A ocupação predominante destes trabalhadores tem sido o trabalho rural temporário sem registro em carteira (CTPS) e em geral são empregados em tarefas não-especializadas onde cada trabalhador realiza a atividade que sabe ou que aprendeu no dia-a-dia da lida do trabalho nas fazendas, seja com o pai ou com outra figura masculina. Desta forma vão levando a vida de empreitada em empreitada. Além da atividade que sabem realizar não praticam nenhuma outra de forma remunerada ou profissional. A busca de postos de trabalho sem quaisquer exigências de direitos está dentro do que poderíamos denominar de “normalidade” entre os estratos mais empobrecidos das comunidades. Estes grupos sociais vivem sob a égide do não direito e, portanto, não exigem porque não os conhecem e/ou nunca usufruíram deles.

A busca por trabalho a fim de superar uma situação de necessidades de si e de sua família, conforme descrito anteriormente ocorre também em lugares e por meio de pessoas que se valem dos não direitos conhecidos e, portanto, não reivindicados; por outro lado, em frentes de trabalho de pouca ou nenhuma especialização. Os

relatos informam que desde sua inserção no mercado de trabalho desenvolveram serviços braçais como: na derrubada de mata nativa, limpeza de terreno para plantação de lavoura, no preparo dos alimentos dos companheiros de trabalho, em fazendas ou mesmo nas cidades por onde passaram no percurso da sua migração.

Com todos os entrevistados, sejam os próprios trabalhadores ou seus familiares, teve-se apenas três (três) depoimentos referentes à profissão que agregaram mais especialidade e afirmaram: 1 - *“há 30 anos trabalho de tratorista fazendo roçadas e como pedreiro, mas desde os 11 anos eu já puxava a enxada”* (RV – 3/MPT); 2 - *“trabalhei como pintor durante 20 anos, em serviços autônomo e esporádicos, mas sem registro em carteira”* (RV – 2/SRTE); 3 - *“antes de trabalhar com Ronaldo, eu era trabalhador rural na Usina ETH”* (GD 1/ SRTE). Ao referirem-se às funções de campeiro, trabalhador de fazenda, ajudante de fazenda, serviços gerais de fazenda, cozinheiro: *“quando eu trabalhei com Ronaldo, durante 10 meses fui cozinheiro”* percebe-se que há uma generalidade na descrição da função e não se percebe o reconhecimento do saber sobre a lida como fator que pudesse valorizar e potencializar a qualificação desses trabalhadores.

Em todas elas, a situação é de trabalho precarizado e sem garantias protetivas, sendo que as vezes que acessaram as políticas públicas, estas não foram efetivas na mudança destas condicionantes da vulnerabilidade e não ocorreu nenhum processo de reversão do quadro profissional, seja por ação do sistema de educação para elevação da escolaridade, ou por quaisquer propostas de qualificação profissional.

### **3.7 Outros rendimentos: previdência e assistência social**

Para os trabalhadores entrevistados, o questionamento feito a se recebiam algum benefício governamental como: pensão, aposentadoria, auxílio doença ou mesmo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dentre os entrevistados, apenas três (3) famílias dos trabalhadores estão incluídas no Bolsa Família e duas (2) no Vale Renda<sup>3</sup>, posto que têm filhos em idade escolar.

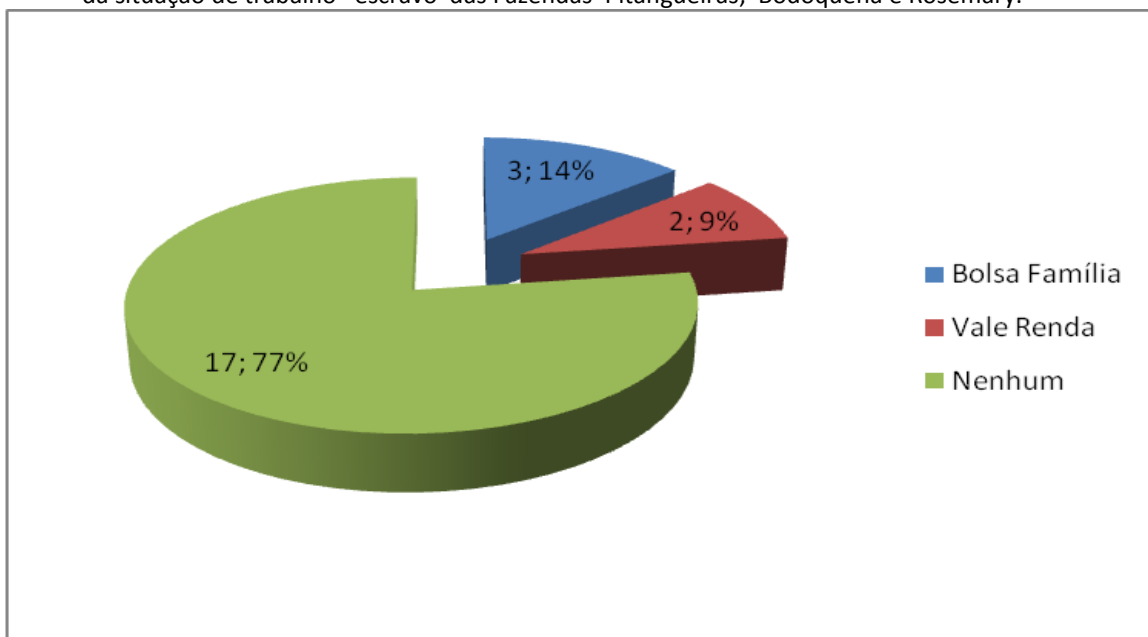
---

<sup>3</sup> Bolsa Família é um programa do Governo Federal e o Vale Renda é um programa do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul



Dentre os que recebem o BPC estão três (3) famílias, sendo que são as companheiras dos trabalhadores que o recebem conforme relato de dois deles: “minha mulher é quem recebe o BPC em decorrência de um problema no coração”. (GD 3/SRTE); e o adolescente disse: “minha mãe recebe duzentos e quatro reais da Bolsa Família”. (L 1/SRTE).

**Figura 10:** Gráfico demonstrativo sobre a inclusão em Programas Sociais, dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.



Fonte: Relatórios de entrevistas

A centralidade dos programas de repasse financeiro na família, e, as condicionalidades de acesso baseado nas crianças significa que a maioria dos trabalhadores não está dentro dos critérios de elegibilidade. Mesmo com filhos, muitos deles nem sequer conhecem esses direitos, pois a tutoria do acesso é das mulheres. Dado que não há programas que prevejam explicitamente o acesso rápido a benefícios previdenciários ou da assistência social, para estes trabalhadores, o seguro-desemprego é o acessado.

*“Eu recebo R\$ 120,00 do Bolsa Família”. (fala da mãe RV 2/MPT);*

*“Como eu não tenho filho não pude ser incluído em nenhum Programa do Governo”. (RV 2/MPT);*

*“Minha mãe recebe o Bolsa Família”. (RV 5/MPT);*

*“Minha esposa recebe o Vale Renda”. (RV 7/MPT);*

*“Minha família recebe o BPC”. (RV 8/MPT);*

*“eu recebi uma cesta básica do CRAS, mas nunca estive em nenhum programa social”. GD 1/SRTE;*

*“quando eu trabalhava com Ronaldo minha família recebia o Vale Renda” GD 2/SRTE.*

Na Previdência Social, os trabalhadores não acessaram nenhum tipo de auxílio, ou de benefício, mesmo considerando que seis (6) trabalhadores passaram em atendimento pelo SUS. Quatro (4) trabalhadores foram atendidos após ingestão de frango impróprio para consumo em decorrência de má conservação, e, cujo preparo do alimento foi autorizado pelo Sr. Ronaldo, segundo relato de um dos trabalhadores: *“Ronaldo foi comunicado por telefone pela Vigilância Sanitária”. GD 1/SRTE).*

Outros dois (2) casos atendidos pela saúde foram em decorrência de outros problemas não relacionados a este trabalho e foram orientados pelos médicos a buscarem o INSS para tentarem inclusão no benefício auxílio-doença. No atendimento pelo INSS foram informados que não poderiam receber o referido benefício porque não se encaixavam nos critérios do INSS por não terem contribuído, ou porque seus empregadores não fizeram os recolhimentos necessários para que eles tivessem esse direito.

*“Não to recebendo o auxílio-doença porque o patrão não fazia o recolhimento do INSS”. (RV 3/MPT).*

Neste caso especificamente refere-se o trabalhador ao registro e recolhimento que deveria ter ocorrido no processo de sua admissão na fazenda e/ou quando da retirada do mesmo da fazenda Bodoquena. Assim, mesmo tendo recebido as verbas trabalhistas, os direitos previdenciários ficaram comprometidos.

### 3.8 Documentação

Ter documentos como: RG, CPF, certidão de nascimento, título de eleitor, cartão do SUS é um critério importante para facilitar e possibilitar a inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou de risco social, no acesso a emprego e renda, no atendimento à saúde, nos Programas de Inclusão Social do Governo. No entanto, de acordo com os registros do TAC, nem todos os trabalhadores destas fazendas possuíam todos os documentos, no momento das entrevistas. Muitos deles não têm nenhum ou faltam alguns documentos, por vários motivos: nunca tiraram, perderam, foram roubados ou ainda tem uns e não outros. Ao serem questionados porque uns tem documentos e outros não, algumas respostas podem ser melhor compreendidas se considerarmos que para alguns trabalhadores em débito com o sistema de justiça, o melhor é não ter documentos do que ser pego:

*“Um dos trabalhadores foi preso durante o pagamento da verbas trabalhistas pois ficou muito nervoso e a polícia ao verificar, tinha mandado de prisão contra ele”. (RV 8/MPT.*

Esta informação revela outra face de vulnerabilidade que são aqueles que se invisibilizaram para o Poder Judiciário e para a Segurança Pública, e, por conseguinte passam a não requerer direitos em nenhuma outra política.

No caso dos trabalhadores participantes deste levantamento: dois (2) citaram não ter RG, outros três (3), não têm CPF. Mas todos têm CTPS. Neste caso percebemos que a CTPS é o documento mais presente para estes trabalhadores, muito embora não fosse possível saber se conhecem os direitos que podem ser gerados a partir dos registros neste documento. Referem-se também utilizar a CTPS para outras atividades de cunho comercial, como compras e financiamento de bens quando estão registrados. Dois (2) trabalhadores relataram que ao necessitarem utilizar a CTPS para acessar o INSS, receberam informação de que não teriam direito. No caso de um (1) deles, este teve a informação de que houvera registro errôneo<sup>4</sup> no processo de registro de sua admissão na fazenda e não foi corrigido no processo de libertação do

---

<sup>4</sup> Registrou a data de entrada no mês de abril 2010, e a saída em março de 2010.

trabalho análogo à de escravo, o que os impediu o seu acesso ao auxílio doença quando dele necessitou.

### 3.9 A atuação das políticas sociais locais

Dentre os doze (12) municípios envolvidos neste levantamento, foram acessados gestores das políticas sociais de saúde, trabalho e assistência social em nove (9) deles conforme demonstrativo no quadro abaixo:

**Figura 11:** Quadro demonstrativo dos gestores acessados nos municípios de origem dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.

Município	Saúde	Trabalho (CIAT)	Assistência	Não Cont.
Aquidauana	X		X	
Campo Grande				X
Corumbá	X		X	
Dourados	X	X	X	
Glória de Dourados	X	X	X	
Itaporã				X
Jateí			X	
Ladário	X		X	
Pedro Gomes	X		X	
Rio Verde de Mato Grosso	X		X	
São Gabriel D'Oeste	X		X	
Sidrolândia				X

**Fonte:** Relatórios de entrevistas

Em nenhum destes municípios, segundo os gestores entrevistados houve comunicado por parte dos organismos que realizaram as diligências nas fazendas Bodoquena e Pitangueiras (MPT), e Rosemary (SRTE) sobre a presença de munícipes, em situação de trabalho escravo, nem tampouco orientação aos trabalhadores para que fossem feitos os encaminhamentos a estas políticas para atendimento.

Registre-se que nos documentos consultados nos processos há cópias das notificações realizadas aos Conselhos Tutelares dos municípios de moradia dos

adolescentes e de ocorrência da autuação, mas não há devolutiva ou relatório sobre os encaminhamentos realizados pelos conselheiros tutelares, ou seja, quais procedimentos foram realizados com as políticas sociais dos municípios das famílias.

Sobre o conhecimento dos processos migratórios, embora afirmem que eles ocorrem, não há nenhuma intervenção pública, seja para receber os migrantes retornados, seja para sensibilização e orientação àqueles que desejam migrar e o seu preparo visando garantir direitos. Na política de assistência social foi relatado, em praticamente todos os municípios, que há a presença do plantão social para casos de migrantes que estão de passagem e desejam retornar, mas não aqueles que são do próprio município e que estão indo e vindo.

Em apenas um município (Rio Verde de Mato Grosso) foi relatado pelo trabalhador, ter ido em busca da agência de emprego. Nos demais municípios, o papel de intermediação de força de trabalho (quando existe) e a qualificação profissional fica a cargo da política de assistência social.

Sobre a possibilidade de inserção dos retornados a algum sistema de elevação de escolaridade, isso só ocorreu com os adolescentes por ação dos Conselhos Tutelares. Em ambos os casos, não houve permanência na escola, ou seja, o (re)ingresso escolar não significou investimento em novos patamares de sociabilidade ou aprendizagem. Sobre a não atuação com os adultos para elevação de escolaridade, a resposta de um gestor da assistência social expressa importante posicionamento: “eu nem pensei nisso... é difícil voltar a estudar. Não sei se ele daria conta”. (RV 6/MPT)

Dentre os nove (9) gestores contatados, apenas três (3) deles afirmaram que tinham notícias do caso de retirada de trabalhadores em situação de escravidão e que havia pessoas do município. Todos os demais tomaram conhecimento da situação a partir das entrevistadoras. Percebe-se com este dado que os municípios, embora com diferentes programas e serviços sociais implantados, ainda são pouco permeáveis com as notícias que, inclusive ocupam mídia estadual e nacional.

No caso dos CERESTs, tanto no que atende à região de Corumbá e Ladário, quanto o que atende à região de Dourados, serviço de referência para a saúde do trabalhador, e também, responsáveis pelas prioridades da política nacional, dentre as quais, o trabalho escravo, as pessoas entrevistadas informaram que não atenderam

aos trabalhadores e que não tomaram conhecimento das intervenções realizadas pelo MPT e pela SRTE.

Segundo informações repassadas pelo serviço de Corumbá à entrevistadora, após cancelamento de reunião com a mesma, não foi encontrado nenhum registro de atendimento feito aos trabalhadores. Em Dourados, a coordenadora afirmou não ter recebido qualquer informação ou notificação relacionada a casos de trabalho escravo; que em geral, os trabalhadores são atendidos pelo sistema de regulação do SUS (SIS REG); e, que os atendimentos especializados são encaminhados, efetuados e monitorados pelas unidades básicas de saúde de acordo com a necessidade apresentada.

Em dois (2) municípios dos nove (9) visitados existe o Centro de Atendimento ao Trabalhador (CIAT), que conforme consta no site oficial da FUNTRAB:

[...] foi concebido para, num único espaço, disponibilizar ao *trabalhador*, uma oportunidade de emprego, e, oferecer ao *empregador*, profissionais dentro do perfil exigido, através do conjunto das ações e serviços disponíveis no Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda de Mato Grosso do Sul e cuja gestão é de responsabilidade da **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB**, em convênio com o **Ministério do Trabalho e Emprego – MTE** e tem como principais ações: intermediação de emprego; seguro desemprego; emissão de CTPS; qualificação profissional; atendimento ao empregador; atendimento ao trabalhador informal, autônomo e temporário; Microcrédito; orientação profissional; apoio à geração de trabalho e renda.

De acordo com o relato de um dos gestores *“O CIAT atua em todas as funções do trabalhador, porém acredita que o serviço tem um papel muito importante para a ocupação do trabalhador”*. (G D/SRTE).

No outro município o CIAT oferece encaminhamento de trabalhadores ao mercado de trabalho, mas através de cadastramento espontâneo da população, emissão de CTPS, eventualmente cursos de Capacitação ou formação de mão de obra. O coordenador informou à entrevistadora que assumiu a função há cerca de três meses e que desconhece a retirada de trabalhadores destas fazendas. (RV/SRTE)

A rotatividade de gestores registrada em quatro (4) municípios também impacta no conjunto de informações disponíveis sobre a realidade local, sendo que os

gestores atuais afirmaram desconhecer se houve ou não intervenção na situação quando do ocorrido. A rotatividade de trabalhadores também foi levantada por todos os gestores entrevistados como sendo um empecilho para ações permanentes, muito embora houvesse o reconhecimento pela maioria que os agentes comunitários de saúde podem ser os melhores elos para não somente ir em busca desses trabalhadores que estavam nas fazendas, como também ficar atentos a novos casos.

Embora houvesse a afirmação que estão cumprindo normativas do SUS e do SUAS, ao serem questionados do papel dessas políticas para o enfrentamento ao trabalho escravo, percebeu-se que a maioria das respostas ainda trata de ações de sensibilização e capacitação dos trabalhadores das políticas sociais. No entanto, as ações de prevenção e atendimento aos trabalhadores ainda não ocorrem. Na assistência social ainda não há explicitação do papel da atenção básica e do nível secundário na temática do trabalho escravo.

Ao serem questionados sobre como os trabalhadores poderiam ser melhor encaminhados entre as operações de retirada dos trabalhadores em situação de trabalho escravo, e, o retorno e atendimento nos municípios de origem houve diferentes posicionamentos, ente eles: *“que a equipe não saberia o que fazer com a situação”*; *“não têm capacitação suficiente; ausência de recursos financeiros”*; *“nunca foi pensado nisso”*; ou mesmo, *“seria muito complexo; e o município não tem condições”*.

No entanto, dois (2) gestores foram explícitos ao afirmar:

*“Eu questiono a ação do MPT, pois uma ação como esta o município deveria ser comunicado sobre a situação de seus trabalhadores. E difícil tomar conhecimento sobre tudo que acontece no município, e se não somos avisados, como vamos saber”? ( RV 2/MPT);*

*“Nos, gestores, temos que ser avisados pelo Ministério Público do Trabalho e também precisam avisar o nosso Ministério Público daqui... assim, também a gente vai ter mais força para conseguir fazer o atendimento”. ( RV 5/MPT).*

Uma das contradições encontradas entre os gestores é sobre a existência ou não de trabalho na localidade. Embora reconheçam que não há muitos postos de

trabalho disponíveis, há alguns gestores que questionam o papel de atender aqueles que migram porque querem e não porque foram enganados:

*“Eu acredito que não precisam ir em busca de outras oportunidades, porque o que eles encontram lá, poderiam ter encontrado aqui e com melhores condições”. (RV 6/MPT)*

Mas também há aqueles que reconhecem que pode ter havido engano:

*“Acredito que os trabalhadores que se enveredam nesta empreitada vão atrás de grandes promessas feitas por quem os está contratando naquele momento”. (RV 6/MPT).*

Dentre as dificuldades apresentadas no que se refere ao atendimento aos trabalhadores retornados, uma delas é a pouca oportunidade de qualificação profissional. Os recursos de registro dos usuários tanto no SUAS, pelo CAD-Único, quanto no SUS, pelo Cartão SUS são importantes para a localização das pessoas, e podem ser acessados com alguma facilidade. Isso foi considerado importante por gestores entrevistados.

A política de educação, embora não tenha sido entrevistada foi acessada por um dos adolescentes que estava nesta operação e isso ocorreu por atuação do Conselho Tutelar. Consta que este realizou visita domiciliar na casa da família, mas posteriormente não houve encaminhamento. Também não consta que o Conselho Tutelar tenha solicitado medidas protetivas ao SUAS ou ao SUS no município. Mesmo considerando que os Conselhos Tutelares dos municípios de origem dos adolescentes tenham sido oficiados, apenas o

No relato de dois (2) gestores do SUAS consta que ele já participou de eventos estaduais em que foi debatido o papel desta política na problemática do trabalho escravo. No entanto, não foram implantados serviços como também não houve regulamentação do que é para ser feito. Também não há fonte de financiamento específica para este atendimento, o que dificulta, pois o município já está sempre sobrecarregado de demandas. Lembrou uma gestora, que no CRAS são realizadas ações de fortalecimento de vínculos familiares com palestras e orientações voltadas para os trabalhadores, mas que este tema nunca foi trabalhado porque “a população



*não pede*". Referiu-se que no CRAS há uma equipe composta por assistente social e psicólogo que poderiam fazer a atenção psicossocial dos trabalhadores.

Ainda referindo-se à migração, um dos gestores lembrou que a principal migração recorrente hoje, no município, é a de que muitos profissionais que fazem faculdade estão saindo em busca de trabalho em outras localidades, visto que o município não tem postos de trabalho suficientes para atender a todos aqueles que concluem o nível superior. Além disto, o município não oferece a estabilidade que procuram.

Em um dos municípios, o gestor do SUS lembrou que é possível mobilizar as equipes do PACS e PSF para atuarem junto às famílias visando identificar os casos de migração e fazer orientações, como também atender àqueles que estão retornando, mas que nunca recebeu nenhuma orientação sobre isso. Complementou falando da alta cobertura que os municípios pequenos têm para esses dois programas, inclusive na zona rural. Afirmou que se o município tivesse sido informado poderia ter encaminhado os trabalhadores para os diferentes profissionais que o SUS dispõe para atender à população como um todo.

Ao ser questionada sobre os diferentes procedimentos que podem ser feitos durante a operação de retirada dos trabalhadores em situação de escravidão, a Procuradora do Trabalho informou que:

*“As entrevistas feitas com os trabalhadores, no momento da diligência, têm como finalidade primordial o conhecimento acerca de seu contrato de trabalho, para viabilizar a garantia de seus direitos trabalhistas, e para tanto se colhe também a sua qualificação e endereço de origem. O Ministério Público do Trabalho não dispõe de mecanismos para aferir a intencionalidade do trabalhador de voltar ou não para sua cidade de origem.*

*Outrossim, tendo em vista a baixa eficácia das políticas públicas preventivas, tais como aquelas que gerariam renda e emprego e possibilitariam a permanência do trabalhador em seu local de origem, o que contribuiria para diminuir a busca de emprego em outras localidades, poder-se-ia concluir que, da mesma forma, as políticas públicas de apoio ao trabalhador retirado de situação análoga à de escravo seriam inócuas.*

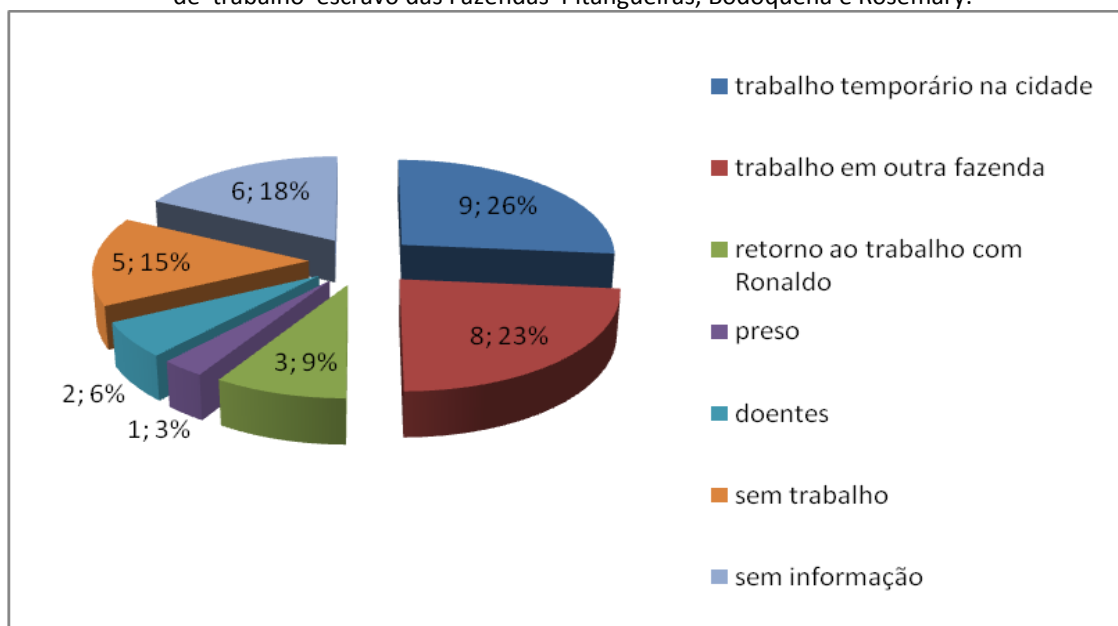
*Desta forma, mostra-se evidente a necessidade de uma pesquisa acurada para se verificar a eficácia de eventual notificação dos órgãos de assistência.”*

Nesta discussão especificamente, a presença das Secretarias de Estado de Assistência Social e de Saúde passam a ser fundamentais nas operações de libertação dos trabalhadores, seja para o atendimento primeiro, seja para fazer a articulação com as secretarias municipais, na perspectiva do atendimento continuado desses trabalhadores.

### 3.10 A Atual situação de trabalho

Sobre a atual situação em que se encontram os trabalhadores no que se refere ao mundo do trabalho, conseguiu-se a informação de vinte e oito (28) trabalhadores por meio do acesso direto, familiares, vizinhos e contato telefônico. A realidade pode ser demonstrada no gráfico que segue:

**Figura 12:** Gráfico sobre a atual inserção no mundo do trabalho dos trabalhadores retirados da situação de trabalho escravo das Fazendas Pitangueiras, Bodoquena e Rosemary.



Fonte: Relatórios de entrevistas.

A duas ocupações que aparecem nos dados referem-se a trabalho temporário na cidade, fazendo pequenos bicos e, de outro lado, retorno às fazendas com intermediação ou não do Sr. Ronaldo, o mesmo aliciador denunciado na operação. Dentre aqueles que trabalham na cidade, as informações deles são que:

*“hoje trabalho de servente de pedreiro e ganho R\$ 25,00”. (RV 2/MPT);*

*“atualmente sobrevivo de pequenos bicos/biscates, como pintor, para tentar pagar aluguel e alimentação”. (RV 2/MPT);*

*“ele arruma o serviço dele, vai lá e trabalha”. (fala da mãe - RV 2/MPT);*

*“hoje to trabalhando numa borracharia chego a ganhar mais de 4 salários”. (RV 5/MPT);*

*“hoje trabalho como entregador num supermercado e estou mais tranqüilo”. (RV 8/MPT);*

*“está trabalhando como ajudante de pedreiro em outra fazenda”. C 1/SRTE);*

*“o colega (D 2/SRTE) foi trabalhar numa fazenda em MT”. (D 1/SRTE);*

*“atualmente trabalho como diarista coletando e vendendo material para reciclagem” (GD 1/SRTE);*

*“está trabalhando em Paranhos numa carvoaria” (fala irmão do trabalhador)(GD 2/SRTE).*

Dentre aqueles que retornaram ao trabalho rural e estão desempregados, percebe-se que a informação repassada por eles é manter-se neste ramo de trabalho:

*“no próximo mês, ele vai trabalhar no Pantanal”. (fala da mãe – RV 2/MPT);*

*“eu não tinha outra renda, só a daqui da fazenda. Entao, se aparecer, volto pra trabalhar em fazenda”. (RV 3/MPT);*

*“meu pai ta trabalhando numa fazenda depois de Campo Grande”. (fala filho de trabalhador RV 4/MPT);*

*“estou trabalhando em São Gabriel d’oeste na Fazenda Perdigão na planta da soja”. (D 1/SRTE);*

*“tô aguardando uma vaga de trabalho”. L 1 – adolescente/SRTE).*

Sobre o retorno ao trabalho por intermédio do Sr. Ronaldo, percebe-se que grande parte deles ainda mantém informações sobre a movimentação do mesmo nas regiões onde vivem.

*“tenho conhecimento de que alguns trabalhadores voltaram a trabalhar com o Seu. Ronaldo”. (RV 2/MPT);*

*“quando eu me acidentei ele no outro dia apareceu lá em Rio Verde no outro dia só que ele queria o dinheiro dele que ele pagou ele queria de volta”. (RV 2/MPT);*

*“em abril retornei ao trabalho com Ronaldo. Ele veio me buscar e eu trabalhei 30 dias, minha mulher tava com 4 meses de gravidez complicada e eu tive de retornar. Como não tinha jeito de sair de lá liguei várias vezes pra ele me trazer de volta. Pensei em fugir, mas devido às matas e animais, eu corria risco de morrer”. (GD 3/SRTE).*

Três trabalhadores afirmaram que após a intervenção do MPT e SRT nas fazendas, eles foram procurados para devolver o dinheiro recebido no acerto das obrigações trabalhistas pelo próprio Sr. Ronaldo ou a mando dele. No entanto nas entrevistas realizadas, nenhum deles afirmou que havia feito a devolução. Afirmaram que é possível que aqueles trabalhadores que estão novamente trabalhando com o Sr. Ronaldo, possam ter devolvido o acerto realizado através do MPT, caso contrario o “gato” não os contrataria novamente.

Os sentimentos em relação ao aliciador e sua rede de contatos são bastante contraditórios. Quatro (4) dos trabalhadores demonstram indignação e revolta com seu empregador/recrutador, inclusive dizendo não se disporem mais a retornar a trabalhar com a intermediação deles, pois foram enganados com as condições oferecidas. No entanto, seis (6) entrevistados – trabalhadores e familiares – questionaram a intervenção na fazenda, pois esta é a única oportunidade de trabalho que havia aparecido *para sustento de suas famílias*.

*“trabalho é trabalho... e agora, como vamos fazer prá sustentar a família, para comer?”. (RV 5);*

*“A doutora tem emprego e nós não, e agora foram lá e o coitado do seu Ronaldo vai ter que pagar um dinheirão pra aqueles mal agradecido, fez o povo voltar pra casa e agora o que vamos comer. Ele é uma pessoa boa e se preocupa com eles, só ele arruma trabalho para nós, as outras pessoas só sabe ficar falando mal dele”. (RV 4);*

*“aqui não tem emprego pra nós, a gente não tem estudo, tem que aceitar trabalhar fora mesmo, senão come o quê? vamo morrê de fome?”. (RV8);*

*“ela relatou que o pai continua a trabalhar com o Sr. Ronaldo e está trabalhando em uma fazenda na região de Bonito, pois na região de Rio Verde a oferta de trabalho é pouca e por isso as pessoas precisam sair para trabalhar nas fazendas. O Sr. Ronaldo continua sendo o único a ofertar trabalhos para os moradores da região”. (RV 2);*

*“Afirma que se não fosse a intervenção do MPT, ele teria ficado lá trabalhando, pois na cidade não tem emprego e só conseguiu este muito tempo depois.”. (RV 8).*

Estas formas de expressão de trabalhadores e suas famílias demonstram de forma cabal que a atuação de retirada dos trabalhadores em situação de escravidão, cujo atendimento não tem continuidade, ou seja, não é buscada a integralidade dos direitos para que, de uma situação de completo desrespeito, avance-se na conquista de novos patamares civilizatórios. Portanto, há que se considerar que o próprio destinatário desses direitos pode não reconhecer a ação inicial como sendo benéfica para sua vida.

Não fosse a denúncia realizada pelo disque denúncia, ou seja, por própria iniciativa dos trabalhadores que encontraram uma brecha para buscar o seu direito, tanto o MPT, quanto a SRTE não teriam atuado neste processo de libertação do jugo escravista. A atuação das organizações ainda tem o caráter reativo, o que é importante, mas não o suficiente diante da realidade que se apresenta todos os dias com novas notícias. No entanto, caso não houvesse uma reação rápida por parte desses organismos, teriam sido os trabalhadores devolvidos à cidade? Teriam recebido os seus haveres trabalhistas? Teriam voltado ao curso da sua vida de não-direitos?

Diante do resultado deste levantamento podemos afirmar que cada organização fez a sua parte e no final todos retornaram aos seus mesmos postos de trabalho – gestores e trabalhadores. Então, cumprir as competências de cada órgão não é suficiente para mudar a realidade e exige uma nova complexidade de atuação para além do prescrito. A pergunta, no entanto, não cala: como podemos atuar para mudar este quadro? Para quê, efetivamente queremos que ocorram as operações de retirada de trabalhadores em situação de escravidão?

De fato, a realidade dos trabalhadores não mudou. As vulnerabilidades que propiciaram o aliciamento para o trabalho em situação de escravidão estão presentes na atualidade, acrescidas do aumento do descrédito da atuação do Estado em diferentes expressões de serviços e políticas públicas. Talvez seja neste aspecto em especial que devam se concentrar os esforços.

#### 4 A PROPOSITO DE PENSAR CAMINHOS

*Organizar a Esperança  
Conduzir a Tempestade  
Romper os muros da noite  
Criar sem pedir licença,  
Um mundo de liberdade*

*Trabalhar a dor  
Trabalhar o dia  
Trabalhar a flor, irmão  
E a coragem de acender a rebeldia!*

*Levantar os oprimidos,  
Que os tiranos tremerão  
E aos palácios destruídos  
Avançaremos unidos  
No passo da multidão.*

*Retomamos a memória,  
Na batalha das cidades  
Empunhamos nossa história,  
Já não há quem nos detenha,  
Nós somos a tempestade.*

*Pedro Tierra*

Propor ações para mudar o estado de coisas que se apresenta neste relatório, primeiro precisaria analisar qual o tamanho do desejo e das forças para que isso aconteça, posto que as regras econômicas, sociais, culturais e políticas nos impõem limites tanto para o sonho, quanto para o caminhar do cotidiano com as políticas públicas.

Por isso, as recomendações aqui elencadas seguem um misto de possibilidades que somente poderiam ser consideradas legítimas se fossem frutos também de uma validação na CPI-FCT/MS, cujo colegiado rico de representantes das organizações governamentais e não governamentais poderia também contribuir no desenho e na concretização dos encaminhamentos possíveis e necessários.

**a** – Há que se fazer o encontro das organizações que trabalham com a temática do trabalho escravo com as organizações e os colegiados que trabalham com gênero, geração, raça e etnia, orientação e identidade sexual, pois estes recortes aparecem de

forma fundante na identificação de vulnerabilidades e fortalezas das pessoas escravizadas;

**b** – Este relatório necessita ser apresentado, discutido e encaminhadas as situações de atendimento as pessoas escravizadas nos colegiados de gestores da Assistência Social, Saúde, Educação e Qualificação profissional, sob pena de, não o fazendo, tornar-se um documento que não gera ação nas políticas sociais locais;

**c** – As diligências de retirada de trabalhadores em situação de escravidão ou mesmo o trabalho degradante precisa contar com uma equipe de profissionais da área social que tenham formação com a temática da saúde do trabalhador para que o espaço de fala dos trabalhadores ocorra neste momento. Especialmente, neste caso, evidenciar e recolocar o papel do CEREST nessas ações de caráter emergencial e seus desdobramentos;

**d** - Além das verbas trabalhistas rescisórias, é fundamental que um conjunto de ações seja executado para que haja a busca da reversão do quadro de vulnerabilidades em que se encontravam os trabalhadores no aliciamento inicial. Efetivar um Plano de Atenção Individual, em comum acordo com os serviços de assistência social, saúde, educação e qualificação profissional no sentido de apoiar os trabalhadores visando fazer um salto de qualidade nas suas condições de vida;

**e** – Sensibilizar e formar trabalhadores das políticas sociais, tanto do nível básico quanto especializado para a temática do trabalho escravo e direitos sociais, qualificando grupos municipais para a promoção de direitos, prevenção de aliciamento, atendimento emergencial, de curto e médio prazo e, recuperação de direitos sob a ótica do protagonismo e organização dos trabalhadores;

**f** – Realizar um termo de compromisso entre as organizações governamentais estaduais e municipais no sentido de incorporarem a temática do trabalho escravo em suas ações, executando o que é de sua competência e capacitando, monitorando e co-financiando as ações no âmbito dos municípios;

**g** – apoiar o fortalecimento das organizações da sociedade civil, inclusive as sindicais com ações de sensibilização, capacitação e estruturantes para que possam desenvolver a participação nos colegiados, organização de trabalhadores e projetos experimentais no sentido de criar metodologias de levantamento da realidade,



promoção, prevenção e defesa dos direitos dos trabalhadores mais vulneráveis e aqueles retirados da condição de escravidão;

**h** – articular com a Procuradoria Geral do Trabalho – PGT propondo seminário nacional de avaliação das ações de retirada de trabalhadores do trabalho escravo, buscando troca de experiência entre os estados, potencializando boas práticas e desenvolvendo estudos visando a melhoria das ações das equipes que trabalham em operações de retirada dos trabalhadores.

**I** – manter campanhas permanentes de sensibilização sobre a temática do trabalho escravo de forma a atingir o conjunto da população, bem como campanhas com público direcionado, especialmente os moradores de assentamentos e as famílias beneficiárias dos Programas bolsa família e vale renda, bem como do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

**J** – Reverter as multas de caráter coletivo para fundos e projetos estaduais, cujo acesso seja dirigido a ações de sensibilização, mobilização e capacitação na temática do trabalho escravo;

**K** – Manter, de agora em diante, um sistema de acompanhamento dos trabalhadores e da ação das políticas sociais, em todas as operações de retirada de trabalhadores da condição de escravidão.

Por fim, intensificar a divulgação das diligências realizadas e implementar a PEC do trabalho escravo recém aprovada, por meio de um plano estadual que preveja a prevenção, atendimento e responsabilização dos violadores dos direitos humanos dos trabalhadores.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Disponível in: Trabalhos Acadêmicos: Normas da ABNT – 2011. <http://www.trabalhoscolares.net/viewtopic.php?f=38&t=1554>. Acesso em 19/11/2012;

BOÉTIE, Étienne de La. Discurso sobre a Servidão Voluntária. 2.ed. Lisboa: Antígona, 1997.32p;

BRECHT, Bertold. Disponível in: [http://www.ligia.tomarchio.nom.br/poetas\\_brecht.htm](http://www.ligia.tomarchio.nom.br/poetas_brecht.htm) . Acesso em: 30/05/2012;

BRASIL. Portaria MS Nº 1823 DE 23/08/2012 Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST. Brasília: 2011;

\_\_\_\_\_. Min. da Saúde. Doenças Relacionadas ao Trabalho. Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Brasília: 2001;

Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Brasília: 2008;

Código Civil Brasileiro. Decreto-Lei N.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940;

LUSSI, Carmem; MARINUCCI, Roberto . Notas sobre trabalho em rede – Brasília: 2007. Disponível em [http://www.csem.org.br/pdfs/notas\\_sobre\\_trabalho\\_em\\_rede.pdf](http://www.csem.org.br/pdfs/notas_sobre_trabalho_em_rede.pdf). Acesso em 30/04/2012;

OIT. Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI. OIT. Brasília: 2006. Disponível in: <http://www.oitbrasil.org.br/node/315>. acesso em 15/06/2012;

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. Disponível in: <http://portal.mte.gov.br/data/files/pdf>. Acesso em 20/09/2012;

SCANDOLA, Estela MR. Bordar Telas: Integrantes do Viver. Disponível in: [http://www.ibiss-o.org.br/site/up/documento/2012\\_10\\_08/2012\\_10\\_08\\_15\\_14\\_47\\_0.pdf](http://www.ibiss-o.org.br/site/up/documento/2012_10_08/2012_10_08_15_14_47_0.pdf). Acesso em 19/11/2012;

SINDICATOS DOS PROFESSORES DO ABC. Caderno de Formação Nº5. Mar de Palavras Poesias Reunidas. Santo André: SINPRO. Disponível in: <http://www.sinpro-abc.org.br/download/formacao5.pdf>. Acesso em: 30/05/2012, 10h00;

TIERRA, Pedro. Poemas. São Paulo: Edition Diá, 1990. 68p.

## **SITES CONSULTADOS:**

<http://portalsaude.saude.gov.br;>

[http://www.mds.gov.br/;](http://www.mds.gov.br/)

[http://portal.mte.gov.br/portal-mte/;](http://portal.mte.gov.br/portal-mte/)

[http://www.ibge.gov.br/home/;](http://www.ibge.gov.br/home/)

[http://www.csem.org.br/pdfs/notas\\_sobre\\_trabalho\\_em\\_rede.pdf;](http://www.csem.org.br/pdfs/notas_sobre_trabalho_em_rede.pdf)

[http://www.reporterbrasil.org.br/;](http://www.reporterbrasil.org.br/)

[http://www.carvaocidadao.org.br/media/uploads\\_media/A\\_RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR.pdf;](http://www.carvaocidadao.org.br/media/uploads_media/A_RESPONSABILIDADE_DO_EMPREGADOR.pdf)

[http://semaic.dourados.ms.gov.br/departamentos/ciat.](http://semaic.dourados.ms.gov.br/departamentos/ciat)